



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA FAZENDA

# DÍVIDA PÚBLICA ESTADUAL RELATÓRIO ANUAL 2011



Porto Alegre  
2012

**SECRETÁRIO DA FAZENDA**  
Odir Alberto Pinheiro Tonollier

**SECRETÁRIO DA FAZENDA ADJUNTO**  
André Luiz Barreto de Paiva Filho

**SUBSECRETÁRIO DO TESOURO DO ESTADO**  
Felipe Rodrigues da Silva

**SUBSECRETÁRIOS ADJUNTOS DO TESOURO DO ESTADO**  
Eduardo Rosemberg Lacher  
Eugênio Carlos dos Santos Ribeiro  
Jorge Luis Tonetto

**EQUIPE TÉCNICA**

**CHEFE DA DIVISÃO DA DÍVIDA PÚBLICA**  
Sergio Fernando Elsenbruch Filomena

**CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO DA DÍVIDA E NEGOCIAÇÃO COM O MERCADO**  
Luciano Lauri Flores (Coordenador Técnico)

**CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTRO E CONTROLE DA DÍVIDA**  
Dante Murilo Petter

**CHEFE DA SEÇÃO DE PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR**  
Hélio Rubens Clemente Guerra

Daniel Voigt Godoy  
Jatir Dalla Vecchia  
Luciana Mattedi e Silva  
Nelson Roncarati  
Rafael Bystronski di Bernardi

Informações:

Tesouro do Estado  
Divisão da Dívida Pública – DDIP  
Tel/Fax: (51) 3214-5330

Secretaria da Fazenda do Rio Grande do Sul  
Av. Mauá, 1155 – 4º andar  
CEP 90030-080  
Porto Alegre - RS

Home Page: <http://www.sefaz.rs.gov.br>


## MENSAGEM DO SUBSECRETÁRIO

Oferecemos à sociedade gaúcha o novo Relatório Anual da Dívida Pública Estadual, em sua terceira edição, agora relativamente ao exercício 2011. O Relatório apresenta uma análise detalhada de todos os aspectos atinentes ao tema: situação atual da dívida pública do Estado e resultados alcançados em 2011; indicadores de prazo, risco e avaliação de propostas; Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado; resultado das ações de gestão e avanços institucionais, além de anexo com a evolução do estoque e do serviço da dívida pública estadual.

Temos a convicção de que, no momento em que o tema da dívida pública estadual tem pautado as discussões sobre finanças do Estado, esta mais nova versão do Relatório da Dívida Pública Estadual constituir-se-á em importante ferramenta para todos aqueles que atuem ou se interessem pela questão. Nossa equipe também se preocupou em elaborar um glossário no intuito de ampliar a compreensão da população. Dessa forma, acreditamos estar contribuindo para a maior difusão da discussão acerca do assunto e para o surgimento de propostas e alternativas que melhorem o perfil de Longo Prazo com reflexos importantes na sustentação do Investimento Público.

Ao mesmo tempo, temos a satisfação de apresentar o resultado de um trabalho que, em 2011, resultou na contratação de novas operações de crédito e na estruturação de outras importantes contratações. Ações que, pela primeira vez em muitos anos, trouxeram e estão trazendo ao Rio Grande do Sul novos recursos que proporcionarão a sustentação e o crescimento do nível de investimento do Estado, num ambiente de manutenção da sustentabilidade fiscal. Além disso, apresentamos proposta, também elaborada em 2011, e agora sendo desenvolvida, de reestruturação da parcela remanescente de dívida “extralimite”.

Por fim, gostaria de utilizar este espaço para ressaltar o trabalho da equipe técnica do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e, em particular, da Divisão da Dívida Pública Estadual, cuja capacidade e contínuo aperfeiçoamento tornaram possível o desenvolvimento da gama de serviços acima mencionados, em prol do Estado do Rio Grande do Sul e da sociedade gaúcha, e que o presente relatório bem demonstra.



**FELIPE RODRIGUES DA SILVA**  
**SUBSECRETÁRIO DO TESOURO DO ESTADO**

# ÍNDICE GERAL

## **CAPÍTULO 1 – A SITUAÇÃO ATUAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2011**

|   |    |
|---|----|
| 1.1 – O PERFIL GERAL DA DÍVIDA ESTADUAL E OS RESULTADOS EM 2011 .....             | 08 |
| 1.2 – O SERVIÇO DA DÍVIDA ESTADUAL EM 2011 .....                                  | 14 |
| 1.3 – A SITUAÇÃO DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES .....                          | 16 |
| 1.4 – AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA COM O BANCO MUNDIAL ..... | 19 |
| 1.5 – A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO SENADO.....      | 20 |
| 1.6 – A RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB .....                            | 22 |

## **CAPÍTULO 2 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL**

|   |    |
|---|----|
| 2.1 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL .....                 | 24 |
| 2.2 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DO SERVIÇO E ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA ..... | 31 |
| 2.3 – SIMULAÇÃO ESTOCÁSTICA DO SALDO DO RESÍDUO .....                       | 32 |
| 2.4 – A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS DA CONTA RESÍDUO .....                      | 35 |

## **CAPÍTULO 3 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO**

|  |    |
|--|----|
| 3.1 – A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ESTADUAL SOB O AMPARO DA LEI 9.496/97 .....                       | 37 |
| 3.2 – PREVISÃO LEGAL DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL .....                      | 38 |
| 3.3 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO ..... | 39 |
| 3.4 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL EM VIGOR.....                              | 41 |

## **CAPÍTULO 4 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO E AVANÇOS INSTITUCIONAIS**

|  |    |
|--|----|
| 4.1 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA ..... | 46 |
| 4.2 – AVANÇOS INSTITUCIONAIS .....                           | 47 |

|   |           |
|---|-----------|
| <b>ANEXO – EVOLUÇÃO DO ESTOQUE E DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO</b> | <b>50</b> |
|---|-----------|

|                        |           |
|------------------------|-----------|
| <b>GLOSSÁRIO .....</b> | <b>54</b> |
|------------------------|-----------|

## ÍNDICE DE TABELAS

|   |    |
|---|----|
| 1.1 – PRINCIPAIS DÍVIDAS FUNDADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO – 2008-2011 .....   | 08 |
| 1.2 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 1997-2011 .....  | 11 |
| 1.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR INDEXADORES -2008-2011 .....   | 12 |
| 1.4 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR TIPO DE JUROS – 2008-2011 .....  | 13 |
| 1.5 – TAXA DE JUROS MÉDIA PONDERADA DA DÍVIDA PÚBLICA – 2007-2011 .....   | 13 |
| 1.6 – PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA POR<br>COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL .....                     | 15 |
| 1.7 – EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES-RS – 1998-2011 .....  | 16 |
| 1.8 – PAGAMENTOS INTRALIMITE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 .....  | 17 |
| 1.9 – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES PELO IGP-DI E IPCA .   | 18 |
| 1.10 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2008-2011 .....   | 21 |
| 2.1 – VALOR PRESENTE, ATM E DURATION DA DÍVIDA FUNDADA ESTADUAL, POR INDEXADOR ....   | 29 |
| 2.2 – EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE PRAZO E RISCO – 2010-2011 .....   | 30 |
| 2.3 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE POR VARIÁVEL CHAVE .....   | 32 |
| 3.1 – DÍVIDAS REFINANCIADAS PELA LEI 9.496/97 .....   | 37 |
| 3.2 – EVOLUÇÃO DAS METAS DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL – 1998-2010 .....   | 39 |
| 3.3 – TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL .....   | 42 |
| 3.4 – ANEXO V – DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO .....  | 43 |
| 3.5 – ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA/ RLR (VERSÃO RESUMIDA)  | 43 |
| 3.6 – METAS DA OITAVA REVISÃO DO PAF .....  | 44 |
| A.1 – SERVIÇO LÍQUIDO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E COMPARAÇÃO COM A<br>RECEITA LÍQUIDA REAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ..... | 51 |
| A.2 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREÇOS CORRENTES E PREÇOS<br>DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV .....                 | 52 |
| A.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – PREÇOS DEFLACIONADOS PELO<br>IGP-DI/FGV (PREÇOS DE DEZ/2011) .....             | 53 |

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

|  |    |
|--|----|
| 1.1 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO – 2008-2011 .....   | 09 |
| 1.2 – EVOLUÇÃO MENSAL DO SALDO DA DÍVIDA DO ESTADO EM 2011 .....   | 10 |
| 1.3 – SERVIÇO DA DÍVIDA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL .....  | 15 |
| 1.4 – TAXA LIBOR APLICADA SOBRE AS PRESTAÇÕES MENSAS .....   | 20 |
| 1.5 – TRAJETÓRIA DE AJUSTAMENTO DA DCL 2002-2011 .....   | 22 |
| 1.6 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB E VARIAÇÃO DO PIB NO RIO<br>GRANDE DO SUL 2001-2011 ..... | 23 |
| 2.1 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO MENSAL DA DÍVIDA POR INDEXADORES EM 2012 .....   | 25 |
| 2.2 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA EM RELAÇÃO À RLR – 2012-2027 .....   | 26 |
| 2.3 – EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA SOBRE O ESTOQUE 2012-2014 .....  | 27 |
| 2.4 – PROJEÇÃO DO MONTANTE DO RESÍDUO DA LEI 9.496/97 – 2011-2028 .....  | 31 |
| 2.5 – TRAJETÓRIAS SIMULADAS DO SALDO DO RESÍDUO .....  | 33 |
| 2.6 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO SALDO DO RESÍDUO EM 2028.....   | 34 |
| 2.7 - COMPROMETIMENTO DO SERVIÇO DO RESÍDUO REFINANCIADO COM A RLR A PARTIR DE<br>2028 .....                         | 35 |
| 3.1 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RLR – 1998-2010 .....  | 40 |
| A.1 – EVOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREÇOS DE<br>DEZ/2011) .....                         | 51 |

## CAPÍTULO 1

# A SITUAÇÃO ATUAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO E OS RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2011

### 1.1 – O PERFIL GERAL DA DÍVIDA ESTADUAL E OS RESULTADOS EM 2011

A dívida fundada da administração direta do Estado, apurada em dezembro de 2011, apresentou um estoque de R\$ 43.222.623.768,53. Este valor correspondeu a um acréscimo nominal de 6,4% em relação ao estoque do final do ano anterior. Deste total, R\$ 40.733.876.259 referem-se à dívida interna, e R\$ 2.488.747.508 referem-se à dívida externa. Para ilustrar, a Tabela 1.1 apresenta as principais dívidas do Estado, seus saldos devedores e sua participação no total, na posição final dos últimos quatro exercícios financeiros. O Gráfico 1.1 possibilita a visualização da evolução da dívida fundada total do Estado, em valores nominais, neste mesmo período.

**TABELA 1.1 – PRINCIPAIS DÍVIDAS FUNDADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO – 2008-2011**

R\$ 1,00

| Discriminação                 | 2008                  | %            | 2009                  | %            | 2010                  | %            | 2011                  | %            |
|-------------------------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|-----------------------|--------------|
| Lei 9496/97 e PROES           | 33.903.392.224        | 88,9         | 33.759.526.401        | 91,3         | 37.040.476.306        | 91,2         | 39.423.429.207        | 91,2         |
| Lei 9496/97 Principal         | 16.576.999.134        | 43,5         | 15.824.320.580        | 42,8         | 16.985.782.018        | 41,8         | 17.326.555.136        | 40,1         |
| Lei 9496/97 Resíduo           | 11.485.284.579        | 30,1         | 12.359.312.810        | 33,4         | 14.884.369.202        | 36,6         | 16.822.820.596        | 38,9         |
| PROES Intralimite             | 4.270.211.450         | 11,2         | 4.076.322.522         | 11,0         | 4.375.513,340         | 10,8         | 4.463.296.012         | 10,3         |
| PROES Extralimite             | 1.570.897.061         | 4,1          | 1.499.570.489         | 4,1          | 794.811.745           | 2,0          | 810.757.463           | 1,9          |
| Lei 8727/83                   | 1.511.531.665         | 4,0          | 1.295.520.816         | 3,5          | 1.081.117.353         | 2,7          | 838.719.754           | 1,9          |
| Lei 7976/89                   | 47.078.410            | 0,1          | -                     | 0,0          | -                     | 0,0          | -                     | 0,0          |
| DMLP                          | 153.270.917           | 0,4          | 104.897.183           | 0,3          | 92.576.155            | 0,2          | 95.437.535            | 0,2          |
| Caixa Econômica Federal       | 38.881.607            | 0,1          | 26.973.196            | 0,1          | 22.919.838            | 0,1          | 21.799.736            | 0,1          |
| BNDES                         | 767.875               | 0,0          | 704.851               | 0,0          | 5.121.451             | 0,0          | 240.870.600           | 0,6          |
| INSS                          | 113.137.619           | 0,3          | 97.567.815            | 0,3          | 92.488.029            | 0,2          | 94.690.565            | 0,2          |
| <b>TOTAL DÍVIDA COM UNIÃO</b> | <b>35.768.060.316</b> | <b>93,8</b>  | <b>35.285.190.261</b> | <b>95,5</b>  | <b>38.334.699.132</b> | <b>94,3</b>  | <b>40.714.947.398</b> | <b>94,2</b>  |
| Outras Dívidas Internas       | 16.190.393            | 0,0          | 17.176.534            | 0,1          | 17.892.932            | 0,0          | 18.928.862            | 0,0          |
| <b>TOTAL DÍVIDA INTERNA</b>   | <b>35.784.250.709</b> | <b>93,9</b>  | <b>35.302.366.795</b> | <b>95,5</b>  | <b>38.352.592.064</b> | <b>94,4</b>  | <b>40.733.876.260</b> | <b>94,2</b>  |
| Banco Mundial-BIRD            | 1.751.382.015         | 4,6          | 1.269.464.965         | 3,4          | 1.917.411.579         | 4,7          | 2.125.004.944         | 4,9          |
| Banco Interamericano-BID      | 440.490.298           | 1,2          | 293.670.218           | 0,8          | 272.186.378           | 0,7          | 269.058.329           | 0,6          |
| Japan Bank Intl Coop-JBIC     | 150.735.669           | 0,4          | 97.680.175            | 0,3          | 93.153.391            | 0,2          | 94.684.236            | 0,2          |
| <b>TOTAL DÍVIDA EXTERNA</b>   | <b>2.342.607.982</b>  | <b>6,1</b>   | <b>1.660.815.358</b>  | <b>4,5</b>   | <b>2.282.751.347</b>  | <b>5,6</b>   | <b>2.488.747.509</b>  | <b>5,8</b>   |
| <b>TOTAL GERAL DA DÍVIDA</b>  | <b>38.126.858.691</b> | <b>100,0</b> | <b>36.963.182.153</b> | <b>100,0</b> | <b>40.635.343.410</b> | <b>100,0</b> | <b>43.222.623.769</b> | <b>100,0</b> |

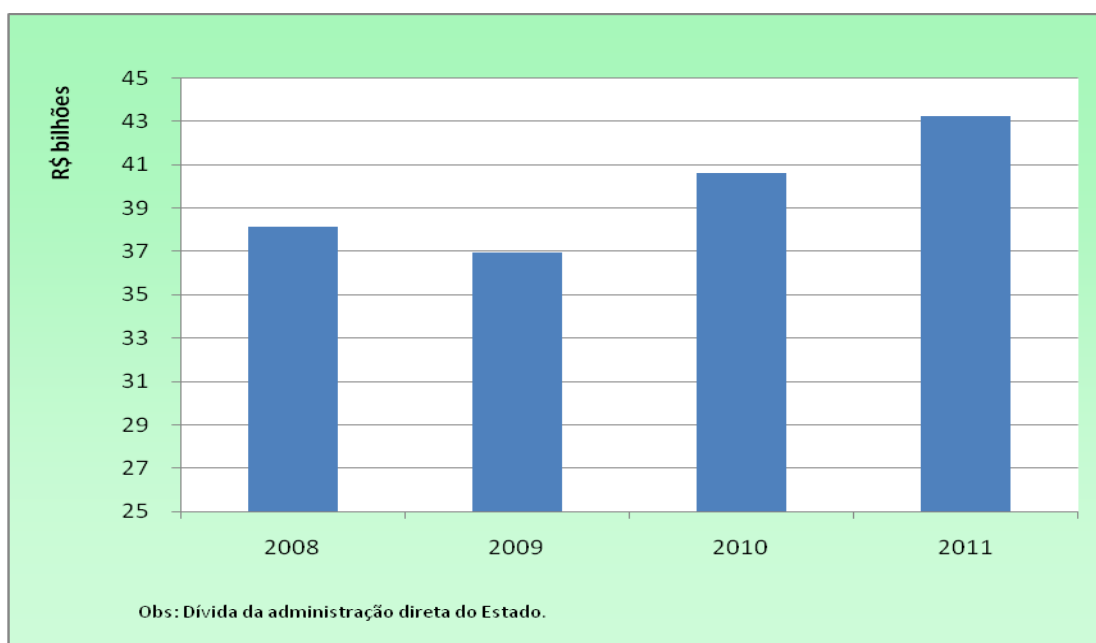
FONTE: Balanço Geral do Estado.

Da dívida fundada do Estado, o Governo Federal é o maior credor, seja através do seu principal agente financeiro, o Banco do Brasil, seja com seus bancos de fomento, como a Caixa Econômica Federal ou o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, seja com o Instituto Nacional do Seguro Social – o INSS. A dívida com o governo federal tem uma participação de 94,2% da dívida estadual, e

compõe praticamente toda a dívida interna. As dívidas renegociadas no âmbito da Lei 9.496/97 e do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES representam mais de 91% da dívida total. Outras dívidas importantes com o governo federal são a dívida assumida mediante a Lei 8.727/83, a Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP), contratos com a Caixa Econômica Federal, empréstimos do BNDES e parcelamento de dívidas previdenciárias com o INSS<sup>1</sup>.

A dívida externa compõe-se principalmente de contratos de financiamento com organismos internacionais multilaterais, destacando-se o empréstimo com o Banco Mundial (BIRD) destinado à reestruturação da dívida estadual, assumido em 2008 e 2010. Além deste, existem empréstimos com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) – Pró-Guaíba, Corredores de Transporte e Profisco, com o Japan Bank of International Cooperation (JBIC) – Rodovias, e outros contratos com o BIRD – Programa Nacional de Melhorias das Rodovias Estaduais (PNMRE) e Pró-Rural.

**GRÁFICO 1.1 – EVOLUÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DO ESTADO – 2008-2011**

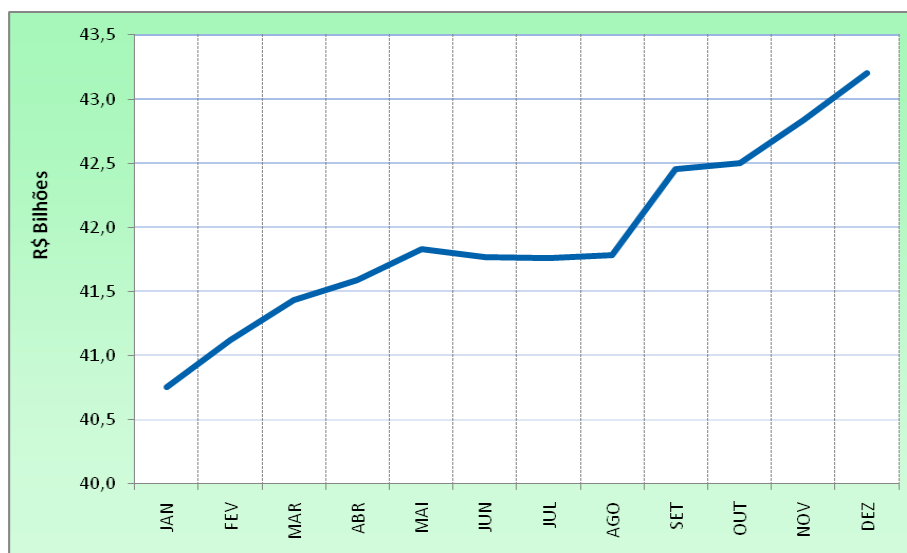


Para o crescimento nominal verificado do saldo da dívida em 2011, em relação ao ano anterior, contribuiu de forma fundamental a performance do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), o qual corrige monetariamente a maior parte da dívida do Estado, apresentando variação anual positiva de 5,0%. O Gráfico 1.2 ilustra os saldos devedores totais ao final de cada mês, no decorrer do ano de 2011, da dívida da administração direta do Estado. O sentido

<sup>1</sup> Para explicação e referência histórica das principais dívidas estaduais renegociadas com a União, ver Glossário.

geral foi de elevação, explicado principalmente pelos aumentos mensais do índice de preço – IGP-DI.

**GRÁFICO 1.2 – EVOLUÇÃO MENSAL DO SALDO DA DÍVIDA DO ESTADO EM 2011**



Em 2011, o Estado conseguiu obter importantes novos empréstimos nacionais e internacionais. Com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, foram obtidos dois empréstimos através da linha BNDES-Estados, os chamados empréstimos PEF I e PEF II (Programa Emergencial de Financiamento I e Programa Emergencial de Financiamento II). Estes empréstimos se destinam a viabilizar a execução de programas de desenvolvimento integrado constantes nos Orçamentos Anuais do Estado e no Plano Plurianual. O PEF II, no valor de R\$ 139.512.000,00, foi celebrado em junho, sendo que a primeira parcela, no valor de R\$ 64.684.163,14, foi liberada em julho, e a segunda e última liberação, no valor de R\$ 74.827.836,86, ocorreu em setembro. O PEF I, no valor de R\$ 94.192.000,00, foi celebrado em novembro, sendo a primeira e única parcela liberada em dezembro.

Com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, o Estado celebrou, em setembro, o empréstimo denominado Profisco, cujo financiamento, no valor de US\$ 60 milhões, é destinado ao melhoramento da gestão fiscal e financeira. A primeira parcela, no valor de US\$ 6 milhões, foi liberada em dezembro. Além disso, houve um novo ingresso de recursos de operação de crédito, em abril, no valor de R\$ 2.750.000,00, referente ao empréstimo PMAE-Tributário, que foi celebrado com o BNDES em 2010.

As novas operações de crédito celebradas em 2011 apresentam as seguintes principais condições financeiras:



- PEF I – operação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES: juros de 2% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, prazo total de 9 anos, carência de 12 meses;
- PEF II – operação com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES: juros de 1,1% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, prazo total de 10 anos, carência de 24 meses;
- PROFISCO – operação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID: juros baseados na Libor semestral mais comissões do Banco, prazo total de 20 anos, carência de 5 anos.

As atuais restrições impostas ao Estado para a contratação de novas operações, principalmente pelo Senado e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, tem dificultado muito a ação de busca de novos financiamentos. No entanto, nas últimas duas revisões do Programa de Ajuste Fiscal, principalmente em razão da boa evolução dos indicadores da dívida do Estado, a Secretaria do Tesouro Nacional flexibilizou os critérios aplicados, e permitiu a inclusão de novas operações de crédito no Anexo V (ver Capítulo 3, Tabela 3.4). Isto permitiu ao Estado em 2011 tomar os empréstimos citados acima – PEF I, PEF II e Profisco – bem como iniciar tratativas para novas operações como Proredes-BNDES, Proredes-BIRD, Proconfis-BID e Reestruturação de Dívida-BID. A Tabela 1.2 oferece informação sobre as receitas de operações de crédito que ingressaram no Estado desde 1997.

TABELA 1.2 – RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO – 1997-2011

|      |  | R\$ mil          |
|------|--|------------------|
| ANO  | PRINCIPAIS OPERAÇÕES   | VALOR            |
| 1997 | CEF Promofaz, FINEP Pró-Guaíba, FINEP-FAPERGS, BID Pró-Guaíba, BIRD Pró-Rural, BIRD Reforma do Estado  | 116.362          |
| 1998 | CEF Promofaz, FINEP Pró-Guaíba, FINEP-FAPERGS, Banco do Brasil - PROES, BID Pró-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE, BIRD Reforma do Estado | 2.551.063        |
| 1999 | CEF Promofaz, BB-Fundef, FINEP Pró-Guaíba, FINEP-FAPERGS, BID Pro-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE                                       | 158.049          |
| 2000 | BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BB-Proes, BID Pró-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE   | 295.785          |
| 2001 | BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BID Pró-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, JBIC-Corredores  | 128.655          |
| 2002 | BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BID Pró-Guaíba, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE, JBIC-Corredores  | 138.182          |
| 2003 | CEF Promofaz, LFTE-RS, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE, JBIC-Corredores   | 282.420          |
| 2004 | BNDES Linha Rápida, CEF Promofaz, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE, JBIC-Corredores  | 230.076          |
| 2005 | CEF Promofaz, BID Corredores, BIRD Pró-Rural, BIRD-PNMRE   | 127.324          |
| 2006 | BID Corredores, BIRD-PNMRE, BIRD Pró-Rural   | 29.411           |
| 2008 | BIRD Reestruturação  | 1.192.010        |
| 2010 | BIRD Reestruturação, BNDES-PMAE  | 791.242          |
| 2011 | BNDES-PMAE, BNDES Pef I, BNDES Pef II, BID Profisco  | 247.605          |
|      | <b>TOTAL PERÍODO</b>   | <b>6.288.183</b> |

Cabe destacar, em relação aos vencimentos da dívida estadual, que em abril de 2011 houve a quitação, através do pagamento da última parcela do cronograma previsto, do empréstimo de US\$ 125 milhões tomado junto ao Banco Mundial – BIRD em 1997, conhecido por Reforma do Estado.

A dívida estadual, com relação à sua composição por indexadores, está fortemente vinculada à variação dos índices gerais de preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI e IGP-M), o que decorre principalmente dos termos da renegociação da dívida ocorrida em 1998, que estabeleceu como encargos da dívida refinanciada, além dos encargos de juros de 6% ao ano, a correção mensal pelo IGP-DI. Conforme resume a Tabela 1.3, 91,6% da dívida estadual é corrigida monetariamente pela variação dos índices IGP-DI ou IGP-M. Além disso, esta participação vem se mantendo próxima de 90% nos anos observados nessa tabela.

A participação da dívida indexada à variação cambial encerrou 2011 com um percentual de 6,0% em relação ao total, ligeiramente acima do percentual de 5,9% observado em 2010. A dívida indexada à variação cambial decorre de contratos de financiamentos externos, bem como de algumas dívidas externas renegociadas, transformadas em contratos com a União – as chamadas DMLP, e de uma dívida com a Caixa Econômica Federal, referente ao programa PNAFE. A participação da dívida indexada pela Taxa Referencial – TR, que foi de 2,1% em 2010, caiu para 1,6% em 2011, em função, principalmente, da proximidade do término de um conjunto de contratos financiados no âmbito da Lei 8.727/93, em março de 2014. Houve um substancial aumento da participação da dívida indexada à URTJLP – incluída no título “Outros” - de 0,3% para 0,8%, notadamente em razão da liberação de cerca de R\$ 233 milhões pelo BNDES nas operações PEF I e PEF II.

**TABELA 1.3 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR INDEXADORES – 2008-2011**

| Indexadores                                | R\$ mil           |            |                   |            |                   |            |                   |            |
|--|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|-------------------|------------|
|  | 2008              | %          | 2009              | %          | 2010              | %          | 2011              | %          |
| Índices Preços - IGP-DI e IGP-M            | 34.225.417        | 89,8       | 34.024.119        | 92,1       | 37.270.664        | 91,7       | 39.597.683        | 91,6       |
| Variação Cambial - US\$, YEN, Cesta Moedas | 2.547.577         | 6,7        | 1.787.956         | 4,8        | 2.393.775         | 5,9        | 2.601.758         | 6,0        |
| Taxa Referencial (TR)                      | 1.195.424         | 3,1        | 1.011.334         | 2,7        | 836.216           | 2,1        | 673.927           | 1,6        |
| Outros                                     | 158.440           | 0,4        | 139.774           | 0,4        | 134.689           | 0,3        | 349.256           | 0,8        |
| <b>T O T A L</b>                           | <b>38.126.859</b> | <b>100</b> | <b>36.963.182</b> | <b>100</b> | <b>40.635.343</b> | <b>100</b> | <b>43.222.624</b> | <b>100</b> |

Na composição da dívida estadual, predominam os contratos com juro fixo, em que o juro é fixado no início do empréstimo e não sofre nenhuma alteração durante todo o prazo do empréstimo. Em 2011, a participação destes contratos representou 94,0% do total. No entanto, 6,0% da dívida representam valores atrelados a juros flutuantes, isto é, os juros a pagar nas prestações do empréstimo são periodicamente recalculados em função das cotações nos mercados financeiros de referência, ou das cotações determinadas pelo Banco Central ou pelos organismos multilaterais ou de fomento oficiais. Nos últimos anos, pode-se observar uma tendência de aumento da

parcela da dívida a juros flutuantes, em relação aos juros fixos, o que reflete um melhor aproveitamento das boas condições dos juros no mercado internacional.

Conforme a Tabela 1.4, a participação da dívida com juros flutuantes era um pouco menor em 2010 do que em 2011, com o percentual de 5,1%. A principal dívida estadual com juros flutuantes é a dívida com o Banco Mundial referente ao contrato de reestruturação de dívida, tomada em duas parcelas, uma em 2008 e outra em 2010. O encaminhamento dos pedidos de conversão de juros dos empréstimos BIRD Pró-Rural e BID-Pró-Guaíba foram ações tomadas pelo Tesouro do Estado em 2009 e 2010 (ver Relatório Anual 2010, capítulo 3), as quais contribuíram para a redução do percentual de dívida com juros flutuantes. Os novos empréstimos tomados junto ao BNDES, PEF I e PEF II, com juros baseados na TJLP, bem como o Profisco, com juros baseados na Libor, estão sendo considerados na categoria juros flutuantes.

**TABELA 1.4 - COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DO ESTADO POR TIPO DE JUROS – 2008-2011**

|                  | 2008       |       | 2009       |       | 2010       |       | 2011       |       |
|------------------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|------------|-------|
|                  | valor      | %     | valor      | %     | valor      | %     | valor      | %     |
| Juros Fixos      | 36.049.937 | 94,6  | 35.519.596 | 96,1  | 38.543.127 | 94,9  | 40.638.837 | 94,0  |
| Juros Flutuantes | 2.076.922  | 5,4   | 1.443.586  | 3,9   | 2.092.216  | 5,1   | 2.583.787  | 6,0   |
| Total            | 38.126.859 | 100,0 | 36.963.182 | 100,0 | 40.635.343 | 100,0 | 43.222.624 | 100,0 |

Com relação ao atual nível dos juros aplicados sobre a dívida estadual, a Tabela 1.5 mostra que a taxa de juros média ponderada, em 2011, foi de 5,68%. Houve, nos últimos cinco anos, um sentido de redução dos juros médios ponderados. Esta redução é bastante expressiva em relação à dívida externa ou à dívida indexada em moeda estrangeira. O principal fator que explica os atuais baixos juros da dívida externa é a baixa acentuada dos juros internacionais. Os baixos juros internacionais são consequência da crise financeira internacional iniciada em 2008, e seus desdobramentos.

**TABELA 1.5 – TAXA DE JUROS MÉDIA PONDERADA DA DÍVIDA PÚBLICA – 2007-2011**

|                                      | em % ao ano |      |      |      |      |
|--------------------------------------|-------------|------|------|------|------|
|                                      | 2007        | 2008 | 2009 | 2010 | 2011 |
| Dívida Total                         | 6,08        | 5,74 | 5,73 | 5,66 | 5,68 |
| Dívida Interna                       | 6,11        | 5,93 | 5,93 | 5,94 | 5,97 |
| Dívida Externa                       | 4,77        | 2,90 | 1,36 | 0,91 | 0,84 |
| Dívida Indexada em Moeda Estrangeira | 4,88        | 3,00 | 1,68 | 1,09 | 0,99 |

## I.2 – O SERVIÇO DA DÍVIDA ESTADUAL EM 2011

O serviço da dívida estadual envolve o pagamento de juros, amortizações e comissões sobre os empréstimos tomados, aos entes credores e aos agentes financeiros. Em 2011, o serviço da dívida atingiu o valor total de R\$ 2,462 bilhões. Em comparação ao serviço do ano anterior, não considerando a amortização extraordinária realizada naquele ano com a operação de reestruturação de dívida com recursos do Banco Mundial (BIRD), no valor de R\$ 786,8 milhões, o serviço da dívida, em 2011, cresceu R\$ 314 milhões em termos nominais, e 14,6% em termos percentuais. Em termos de comprometimento com a Receita Líquida Real (RLR), houve recuo de 14,7% em 2010 para 14,2% em 2011.

É considerado como serviço da dívida **intralimite** o serviço decorrente da dívida refinanciada sob a Lei 9.496/97 e de outros refinanciamentos realizados anteriormente com o governo federal especificados no contrato de refinanciamento da dívida de 1998, sendo que seu montante é limitado ao correspondente a 13% da RLR. O serviço da dívida **extralimite**, ou seja, das demais dívidas não indicadas no contrato de refinanciamento da Lei 9.494/97, não está limitado a nenhum percentual. Por isso, embora o pagamento da dívida intralimite esteja limitado a 13% da RLR, o serviço total da dívida estadual pode ser elevado significativamente em razão do valor do serviço da dívida extralimite.

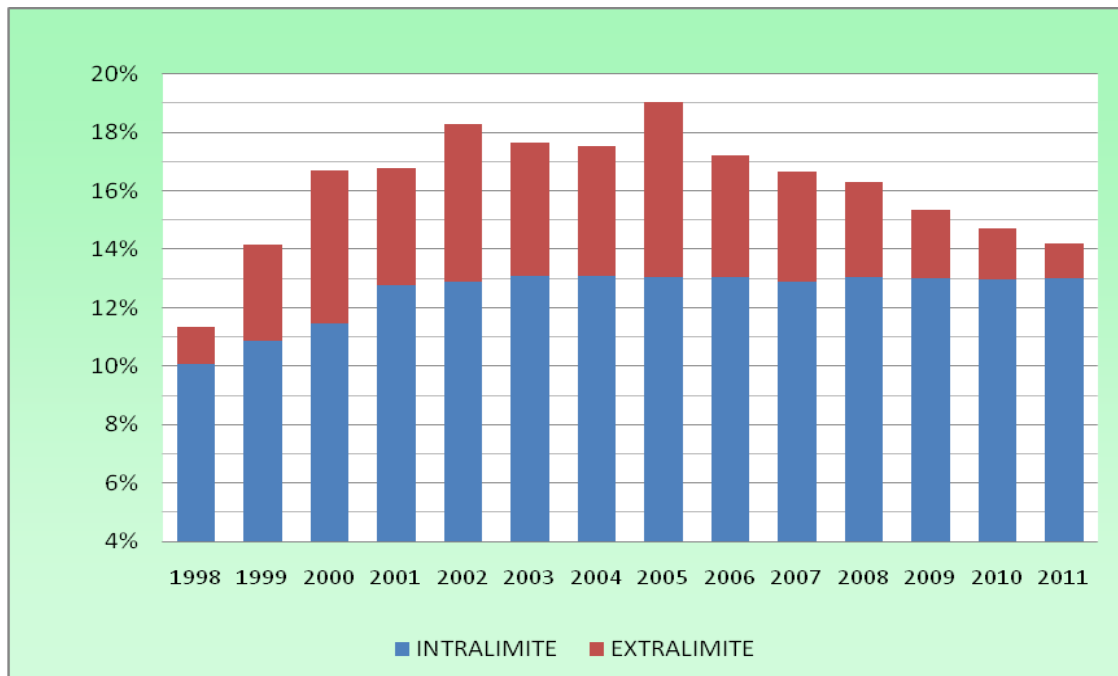
Em 2011, o serviço da dívida intralimite foi de R\$ 2,259 bilhões, correspondendo a 13,0% da RLR, e o serviço da dívida extralimite alcançou R\$ 203 milhões, correspondendo a 1,2% da RLR do ano. O serviço da dívida interna correspondeu a R\$ 2,357 bilhões, e o serviço da dívida externa correspondeu a R\$ 104,7 milhões. Na composição, segundo a classificação contábil atualmente empregada, dentre o serviço total da dívida, R\$ 123 milhões correspondeu ao pagamento de juros, e R\$ 2,339 bilhões ao pagamento de amortizações.

O comprometimento total do serviço da dívida observado no ano de 2011, de 14,2% da RLR, pode ser considerado como extremamente satisfatório, pois é o menor nível de comprometimento registrado desde o ano de 1999. Este resultado se explica pela redução significativa da participação do serviço da dívida extralimite. Dentre os fatores explicativos principais para a redução do comprometimento do serviço da dívida extralimite em relação à RLR, em 2011, pode-se destacar as economias de fluxo proporcionadas pela operação de reestruturação da dívida mediante empréstimo com o BIRD, bem como o crescimento nominal acentuado de 18,9% da RLR no ano. O Gráfico 1.3 apresenta a relação do serviço da dívida com a RLR, no período de 1998 a 2011, destacando o tipo de comprometimento, se intralimite ou extralimite, conforme os dados da Tabela 1.6.

Segundo a série de dados da Tabela 1.6, no período de 1998 a 2011, o serviço total da dívida representou em média 16,1% da RLR. Neste mesmo período, o serviço da dívida extralimite apresentou uma média de 3,6% da RLR. Em 2005, o elevado serviço da dívida extralimite, no percentual de 6% da RLR, fez subir o serviço da dívida total a 19% da RLR. A partir de então, o serviço da dívida em percentual da RLR passou

a trilhar uma trajetória descendente, uma vez que a dívida extralimite passou a representar gradativamente menor percentual desta receita.

**GRÁFICO 1.3 – SERVIÇO DA DÍVIDA POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL**



**TABELA 1.6 - PAGAMENTOS DA DÍVIDA PÚBLICA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
POR COMPROMETIMENTO DA RECEITA LÍQUIDA REAL**

R\$ mil

|      | INTRALIMITE |           | EXTRALIMITE |           | TOTAL     |           | RLR        |
|------|-------------|-----------|-------------|-----------|-----------|-----------|------------|
|      | Valor       | Valor/RLR | Valor       | Valor/RLR | Valor     | Valor/RLR |            |
| 1998 | 485.510     | 10,1%     | 61.505      | 1,3%      | 547.015   | 11,3%     | 4.828.784  |
| 1999 | 575.258     | 10,9%     | 175.197     | 3,3%      | 750.455   | 14,2%     | 5.298.274  |
| 2000 | 576.770     | 11,5%     | 264.047     | 5,3%      | 840.817   | 16,7%     | 5.031.578  |
| 2001 | 735.658     | 12,8%     | 232.403     | 4,0%      | 968.061   | 16,8%     | 5.766.195  |
| 2002 | 838.566     | 12,9%     | 349.140     | 5,4%      | 1.187.706 | 18,3%     | 6.500.153  |
| 2003 | 993.081     | 13,1%     | 347.885     | 4,6%      | 1.340.966 | 17,7%     | 7.592.145  |
| 2004 | 1.086.415   | 13,1%     | 370.649     | 4,5%      | 1.457.064 | 17,6%     | 8.303.873  |
| 2005 | 1.172.337   | 13,1%     | 538.733     | 6,0%      | 1.711.070 | 19,0%     | 8.985.857  |
| 2006 | 1.335.548   | 13,1%     | 427.243     | 4,2%      | 1.762.791 | 17,2%     | 10.230.131 |
| 2007 | 1.415.297   | 12,9%     | 412.612     | 3,8%      | 1.827.910 | 16,6%     | 10.985.245 |
| 2008 | 1.589.914   | 13,0%     | 397.756     | 3,3%      | 1.987.669 | 16,3%     | 12.191.363 |
| 2009 | 1.786.628   | 13,0%     | 321.459     | 2,3%      | 2.108.087 | 15,4%     | 13.728.122 |
| 2010 | 1.893.113   | 13,0%     | 254.704     | 1,8%      | 2.147.817 | 14,7%     | 14.595.631 |
| 2011 | 2.258.843   | 13,0%     | 202.985     | 1,2%      | 2.461.829 | 14,2%     | 17.355.696 |

Nota: Não estão consideradas as amortizações extraordinárias efetuadas em 2008 e 2010 através da operação de crédito com o Banco Mundial, para reestruturação da dívida extralimite.

### I.3 – A SITUAÇÃO DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES

As principais dívidas do Estado são as dívidas com a União decorrentes da renegociação ocorrida em 1998, com base na Lei 9.496/97, e do Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES.

Essas dívidas têm uma característica especial, que é a acumulação de resíduo. Isto decorre em razão do limitador de pagamento aplicado às dívidas denominadas intralimites, ou seja, aquelas cujo valor a ser pago relativo aos serviços mensais está limitado ao percentual de 13% da Receita Líquida Real (RLR). Pela regra do limitador, o Estado pode abater do limite da RLR as parcelas mensais devidas da dívida renegociada pela Lei 8.727/93 e da Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP), e a partir deste resultado, o valor excedente da parcela mensal devida da dívida da Lei 9.496/97, incorporada da parcela do PROES intralimite, vai para uma conta chamada resíduo.

A conta resíduo tem crescido sistematicamente, ao longo dos anos, pois o valor calculado das prestações intralimite persiste superior aos 13% da RLR, resultando em novas incorporações a esta conta. Além disso, o próprio saldo do resíduo sofre correção monetária pelo IGP-DI e acréscimo de juros de 6% ao ano. É estimado que o saldo do resíduo ao final de 2011 tenha sido composto por 37% de incorporações de parcelas não pagas – amortização e juros excedentes a 13% da RLR – enquanto a atualização monetária e os juros incidentes sobre o próprio resíduo representem 63%.

**TABELA 1.7 - EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97 E PROES – RS - 1998-2011**

R\$ 1,00

| Ano  | Intralimite    | Extralimite   | Resíduo        | Total          | Resíduo/Total |
|------|----------------|---------------|----------------|----------------|---------------|
| 1998 | 9.244.197.901  | -             | 322.058.765    | 9.566.256.666  | 3%            |
| 1999 | 10.907.777.423 | -             | 873.261.287    | 11.781.038.711 | 7%            |
| 2000 | 11.426.071.492 | 891.922.791   | 1.098.681.684  | 13.416.675.967 | 8%            |
| 2001 | 12.498.381.873 | 975.627.682   | 1.715.715.843  | 15.189.725.398 | 11%           |
| 2002 | 15.128.053.742 | 1.188.843.232 | 2.785.197.980  | 19.102.094.954 | 15%           |
| 2003 | 16.102.045.519 | 1.265.319.095 | 3.842.412.341  | 21.209.776.955 | 18%           |
| 2004 | 17.562.222.626 | 1.380.061.658 | 5.216.711.406  | 24.158.995.691 | 22%           |
| 2005 | 17.948.390.200 | 1.410.717.827 | 6.434.019.866  | 25.793.127.894 | 25%           |
| 2006 | 18.475.073.565 | 1.453.774.132 | 7.746.866.498  | 27.675.714.196 | 28%           |
| 2007 | 19.246.845.229 | 1.514.503.615 | 9.280.004.839  | 30.041.353.684 | 31%           |
| 2008 | 20.847.210.584 | 1.570.897.061 | 11.485.284.579 | 33.903.392.224 | 34%           |
| 2009 | 19.900.643.102 | 1.499.570.489 | 12.359.312.810 | 33.759.526.401 | 37%           |
| 2010 | 21.361.295.358 | 794.811.745   | 14.884.369.202 | 37.040.476.306 | 40%           |
| 2011 | 21.789.851.148 | 810.757.463   | 16.822.820.596 | 39.423.429.207 | 43%           |

A Tabela 1.7 mostra a evolução do estoque da dívida da Lei 9.496/97 e do PROES, a evolução das participações intralimite e extralimite, além do resíduo e da participação do resíduo. Ao final de 2011, o percentual do resíduo sobre o total da

dívida alcançou 43%. A parte da dívida do PROES que se destinou à época ao saneamento financeiro do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – BANRISUL, passou a ser destacada como dívida extralimite a partir de 2000, consoante cláusula contratual, em virtude do Estado optar pela manutenção da instituição como estatal.

Em 2011, os pagamentos intralimite da dívida da Lei 9.496/97 totalizaram o valor de R\$ 1,937 bilhão. No entanto, as prestações calculadas atingiram um total de R\$ 2,051 bilhões, entre juros e amortização. Dessa forma, a diferença de R\$ 114 milhões foi levada para a conta resíduo. Em decorrência deste esquema de pagamento, embora as prestações pagas pelo Estado tenham coberto o equivalente aos juros calculados pela Tabela Price, elas não foram suficientes para cobrir, adicionalmente, a integralidade das amortizações. Com os pagamentos efetuados, foi possível amortizar a dívida, parcialmente ao valor integral das amortizações calculadas, no equivalente a R\$ 633 milhões, no exercício de 2011.

Pela abordagem do Programa de Ajuste Fiscal firmado com a Secretaria do Tesouro Nacional, no entanto, que faz a apropriação dos juros sobre o saldo total da dívida incluindo o resíduo, não ocorre amortização líquida enquanto houver acúmulo líquido de resíduo. Por este critério, o Estado ainda está pagando apenas juros, e as projeções indicam que somente a partir de 2014 é que começará a amortizar o saldo devedor. Em linha com este critério, o Estado teve somente amortizações líquidas anuais negativas de 1998 até agora, e, em 2011, esta amortização líquida negativa foi de cerca de R\$ 328 milhões, como indicado na última linha da Tabela 1.8.

**TABELA 1.8 – PAGAMENTOS INTRALIMITE DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97**

R\$ mil

|                                | 2005      | 2006      | 2007      | 2008      | 2009      | 2010      | 2011      |
|--------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Prestações Calculadas-PMT (A)  | 1.439.686 | 1.496.515 | 1.577.247 | 1.753.187 | 1.799.490 | 1.880.763 | 2.051.343 |
| - Encargos Calculados          | 1.071.116 | 1.090.848 | 1.124.772 | 1.219.207 | 1.217.972 | 1.235.104 | 1.303.909 |
| - Amortização Calculada        | 368.570   | 405.667   | 452.475   | 533.979   | 581.517   | 645.659   | 747.434   |
| Pagamentos Limite (B)          | 822.266   | 989.760   | 1.119.155 | 1.275.832 | 1.432.744 | 1.579.724 | 1.937.140 |
| - Encargos Pagos da PMT        | 822.266   | 979.614   | 1.088.762 | 1.213.893 | 1.217.972 | 1.235.104 | 1.303.909 |
| - Amortizações Pagas da PMT    | -         | 10.146    | 30.393    | 61.939    | 214.772   | 344.621   | 633.231   |
| Transferências p/Resíduo (A-B) | 617.420   | 506.755   | 458.092   | 477.355   | 366.746   | 301.039   | 114.202   |
| - Juros Capitalizados da PMT   | 248.850   | 111.235   | 36.010    | 5.314     | -         | -         | -         |
| Juros do Resíduo Capitalizados | 350.221   | 422.847   | 506.559   | 628.244   | 716.466   | 816.042   | 961.721   |
| Amortização Líquida            | (599.070) | (523.935) | (512.175) | (571.620) | (501.694) | (471.422) | (328.490) |

Obs: Os juros gerados em razão do diferimento no pagamento das prestações estão incluídos na linha “Juros do Resíduo Capitalizados”, e não constam nos valores das linhas “Prestações Calculadas- PMT (A)” e “Pagamentos Limites (B)”.

Ainda, pela leitura desta tabela, nos últimos sete anos, pode-se destacar algumas melhorias importantes no perfil do serviço da dívida da Lei 9.496/97. A existência de juros capitalizados da PMT – parcela de juros da parcela total calculada não coberta pelo pagamento efetivo da prestação limite e levados para a conta



resíduo – deixou de ocorrer a partir de 2009. Os juros capitalizados da PMT eram consideráveis em 2005 (R\$ 248,9 milhões) mas foram declinando através dos anos. As amortizações efetivamente pagas, que eram nulas em 2005, têm passado gradativamente a cobrir cada vez mais partes significativas das amortizações devidas (calculadas), e atingiram R\$ 633 milhões em 2011. As transferências para a conta resíduo, embora ainda consideráveis – de R\$ 114 milhões em 2011 – apresentam tendência declinante, por consequência dos pagamentos das prestações efetuados se aproximarem dos valores das prestações calculadas. A linha Juros do Resíduo Capitalizados, no entanto, apresenta valores crescentes, o que reflete o aumento ao longo do tempo do saldo da própria conta resíduo e sua capitalização composta ao juro de 6% ao ano.

O principal fator explicativo do crescimento nominal do estoque da dívida da Lei 9.496/97 e PROES tem sido a atualização monetária, que ocorre com base no IGP-DI mensal divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, calculada sobre o saldo devedor, cuja variação acumulada foi de 222% entre os anos de 1998 a 2011. Outro fator são os juros capitalizados, que decorrem dos juros do resíduo, bem como da parte dos juros da prestação calculada excedente ao valor da prestação obtida pelo limite de 13% da Receita Líquida Real – que ocorreu até 2008 – que acabam por se somar ao saldo devedor. A Tabela 1.9 apresenta os valores anuais das atualizações monetárias mais os juros aplicadas sobre o saldo devedor da dívida do Estado da Lei 9.496/97 e PROES, com base no IGP-DI.

TABELA 1.9 – CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DA DÍVIDA DA LEI 9.496/97

| R\$ mil   |                  |                            |
|-----------|------------------|----------------------------|
|           | VARIAÇÃO ANUAL % | CORREÇÃO MONETÁRIA + JUROS |
| ANOS      | IGP-DI           | IGP-DI (R\$)               |
| 1998      | 1,7              | 272.433                    |
| 1999      | 19,98            | 2.489.103                  |
| 2000      | 9,81             | 1.919.191                  |
| 2001      | 10,4             | 2.350.243                  |
| 2002      | 26,41            | 4.706.241                  |
| 2003      | 7,67             | 2.977.836                  |
| 2004      | 12,14            | 3.781.219                  |
| 2005      | 1,22             | 2.525.964                  |
| 2006      | 3,79             | 2.950.350                  |
| 2007      | 7,89             | 3.505.389                  |
| 2008      | 9,1              | 5.344.075                  |
| 2009      | -1,43            | 1.424.475                  |
| 2010      | 11,3             | 5.764.467                  |
| 2011      | 5                | 4.399.940                  |
| ACUMULADO | 221,62           | 44.410.927                 |



## I.4 – AVALIAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA COM O BANCO MUNDIAL

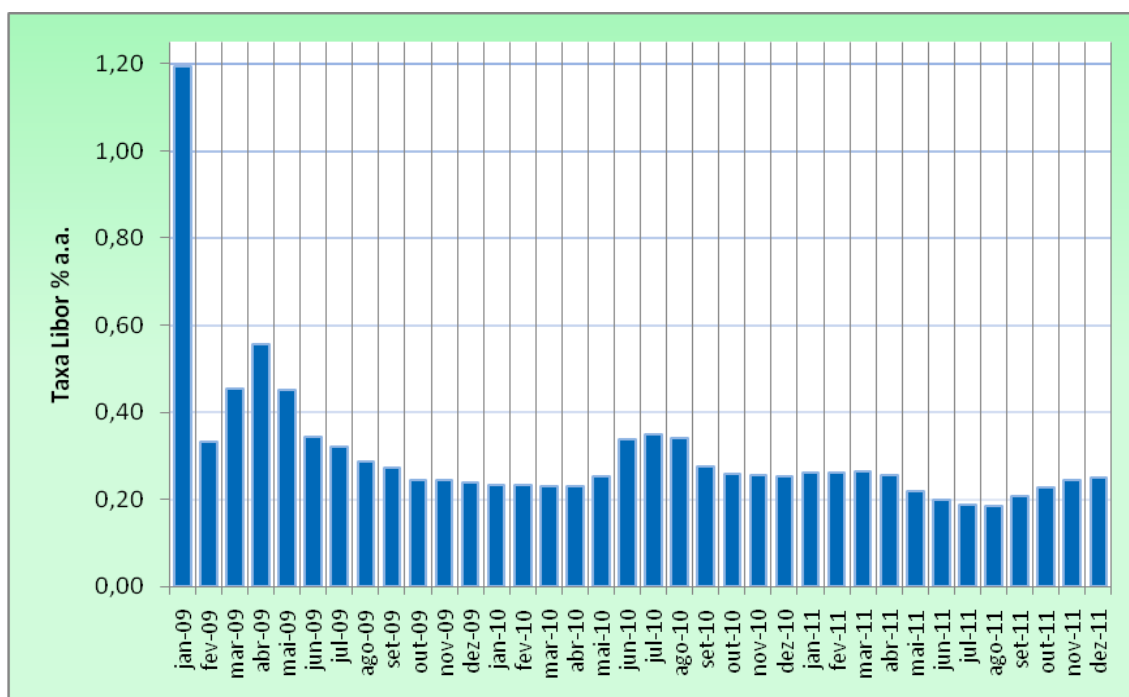
A operação de reestruturação da dívida estadual através de um empréstimo de US\$ 1,1 bilhão concedido pelo Banco Mundial em setembro de 2008, consistiu na troca de dívidas antigas, e foi a primeira operação nacional com fulcro no §7º do Art.7º da Resolução nº 43-2001 do Senado Federal após o início da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal. A primeira parcela, no valor de US\$ 650 milhões, foi liberada em mini-tranches entre setembro e outubro de 2008, e a segunda parcela, no valor de US\$ 450 milhões, foi liberada em agosto de 2010. Os recursos destas parcelas foram usados exclusivamente para o pagamento de dívidas extralimites.

A operação de reestruturação consistiu na troca de algumas dívidas estaduais com correção pelo IGP-DI mais juros anuais de 6% ao ano, ou com custo equivalente à Selic, por uma dívida em dólares, com taxas de juros nominais dadas pela Libor, hoje ao redor de 0,24% ao ano. A reestruturação atuou no sentido de diminuir o peso da dívida extralimite no curto e médio prazo, cujas projeções indicavam um degrau que elevaria o seu serviço para patamares próximos a 5% ou 6% da RLR, nos anos seguintes. Assim, a operação produziu uma suavização dos fluxos anuais de pagamento do serviço da dívida ao longo do tempo, e proporcionou um alongamento no prazo de vencimento médio da dívida estadual, pois as dívidas substituídas tinham prazo em torno de 20 anos, e a nova dívida tem um prazo de 30 anos. Num sentido geral, a operação proporcionou um melhoramento relevante do perfil da dívida estadual.

De acordo com as estimativas da Divisão da Dívida Pública, a reestruturação da dívida estadual possibilitou uma economia no desembolso com a dívida, no exercício de 2010, de R\$ 108 milhões, e no exercício de 2011, de R\$ 169 milhões. Esta economia é em relação à situação sem a operação de reestruturação, ou seja, à situação na qual o Estado estivesse ainda pagando o serviço das dívidas substituídas. A redução do fluxo de pagamentos do serviço líquido da dívida, verificado acumuladamente desde o início da operação até dezembro de 2011, é estimada em **R\$ 547 milhões**. Estas reduções se explicam em razão da economia pela menor taxa de amortização e da menor taxa de juros do novo empréstimo em relação às dívidas reestruturadas, bem como em razão de que o ressarcimento do valor da dívida mobiliária – Letras do Tesouro do Estado – resgatado na operação, teve um efeito de “refinanciamento” desta dívida.

A manutenção da taxa Libor num nível historicamente baixo no mercado internacional está a exercer um efeito redutor importante sobre o valor do atual serviço do empréstimo. Isto pode ser considerado como um ganho a mais, além daqueles já esperados com o alongamento da dívida, com as menores taxas de amortização anual, e do diferencial de taxas de juros entre os empréstimos antigos trocados e das taxas esperadas do novo empréstimo com o Banco Mundial. O Gráfico 1.4 ilustra as taxas de juros Libor ao ano, aplicadas a cada uma das prestações mensais, desde janeiro de 2009.

GRÁFICO 1.4 – TAXA LIBOR APLICADA SOBRE AS PRESTAÇÕES MENSAIS



## 1.5 – A DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA E LIMITES DE ENDIVIDAMENTO DO SENADO

A Dívida Pública Consolidada engloba as dívidas da administração direta e dos entes da administração indireta, e as Resoluções nº 40 e 43/2001 do Senado Federal a definem como “montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a 12 meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que embora de prazo inferior a 12 meses, tenham constado como receitas no orçamento”. A Dívida Consolidada Líquida é a “dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros”.

Em 2011, a Dívida Consolidada do Estado totalizou R\$ 47,547 bilhões, apresentando um crescimento nominal de 7,1% em relação ao ano anterior. A dívida fundada externa cresceu 9% em termos nominais, principalmente devido à variação do dólar que aumentou nominalmente 12,5% em relação ao ano anterior. Já a dívida interna teve um crescimento nominal de 6,1%, motivado principalmente pela variação do IGP-DI no período. Houve um incremento expressivo no saldo dos precatórios no montante de R\$ 581 milhões, correspondendo a um crescimento percentual de 17,4%.

A Dívida Consolidada Líquida saltou de R\$ 43,437 bilhões em 2010 para R\$ 46,874 bilhões em 2011, aumentando em 7,9%. Contribuiu para este crescimento, acima do crescimento da Dívida Consolidada, a redução da conta de ajustes da dívida líquida, que se reduziu de R\$ 975 milhões em 2010, para R\$ 673 milhões em 2011. Se comparado com o resultado de 2009, de R\$ 1,474 bilhão, observa-se uma redução na conta de ajuste de mais de 50% (Tabela 1.10).

TABELA 1.10 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2008-2011

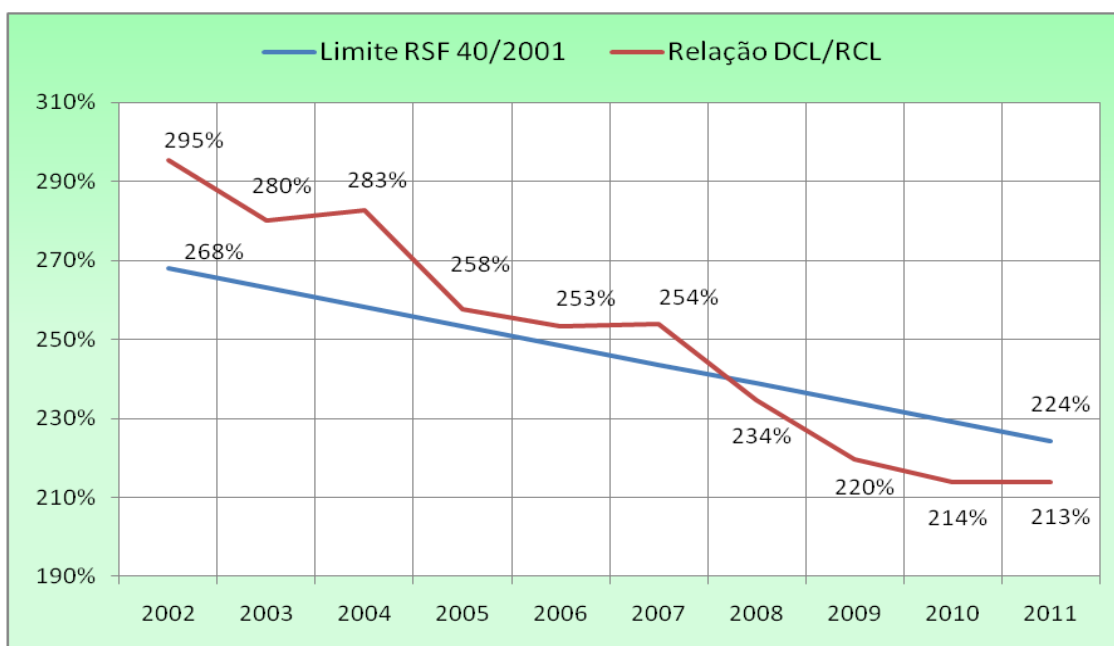
| ITENS  | R\$ 1,00               |                        |                        |                        |                 |
|--|------------------------|------------------------|------------------------|------------------------|-----------------|
|  | Saldo em<br>31-12-2008 | Saldo em<br>31-12-2009 | Saldo em<br>31-12-2010 | Saldo em<br>31-12-2011 | Δ 2011<br>/2010 |
| 1. Dívida Consolidada – LRF                              | 40.553.761.391         | 39.645.534.974         | 44.412.294.512         | 47.547.620.357         | 7,1%            |
| Dívida fundada interna                                   | 35.784.250.709         | 35.447.372.143         | 38.785.153.641         | 41.132.954.651         | 6,1%            |
| Dívida fundada externa                                   | 2.342.607.982          | 1.660.815.358          | 2.282.751.347          | 2.488.747.509          | 9,0%            |
| Precatórios posteriores a 5/5/2000                       | 2.276.899.719          | 2.537.347.473          | 3.344.389.524          | 3.925.918.197          | 17,4%           |
| 2. Ajustes   | 1.495.227.248          | 1.474.858.200          | 975.267.953            | 673.397.586            | -31,0%          |
| (-) Ativo Disponível                                     | 805.473.627            | 685.040.676            | 651.517.874            | 700.062.322            | 7,5%            |
| (-) Haveres Financeiros Líquidos*                        | 6.686.843.924          | 6.594.943.249          | 5.960.848.914          | 6.232.573.052          | 4,6%            |
| (+) Depósitos SIAC                                       | 5.353.477.362          | 5.351.997.325          | 5.219.725.256          | 5.539.398.386          | 6,1%            |
| (+) Restos a Pagar Processados,<br>exclusive Precatórios | 643.612.940            | 453.128.399            | 417.373.579            | 719.839.402            | 72,5%           |
| 3. Dívida Consolidada Líquida - DCL                      | 39.058.534.142         | 38.170.676.774         | 43.437.026.558         | 46.874.222.770         | 7,9%            |
| 4. Variação anual da DCL                                 | 3.544.130.849          | -887.857.369           | 5.266.349.785          | 3.437.196.212          | -34,7%          |

\* Os Haveres Financeiros Líquidos compõe-se dos recursos vinculados em conta corrente bancária mais o realizável, menos as contas devedores e responsáveis.

A Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu que a Dívida Consolidada Líquida (DCL) dos Estados e Distrito Federal, ao final do décimo quinto ano contado a partir do encerramento do ano de sua publicação, não poderá exceder a duas vezes a sua Receita Corrente Líquida (RCL). Para os Estados situados acima desse limite, ela previu uma trajetória de ajuste, pela qual o excedente deve ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. A relação DCL/RCL, em 2011, conforme destacado pelo Relatório de Gestão Fiscal do Estado, alcançou 213,77%, ficando abaixo do limite da trajetória de ajuste pelo quarto ano consecutivo – para 2011 este limite foi de 224,24%. Em 2008, a DCL havia se colocado abaixo da trajetória de ajustamento pela primeira vez (Gráfico 1.5).

A conformidade da trajetória de ajuste da Dívida Consolidada Líquida em relação à Receita Corrente Líquida é uma condição para a contratação de novas operações de crédito prevista no art. 5º da Resolução do Senado nº 40/2001, pois o Estado que não cumprir a trajetória descendente, durante o período de ajuste, fica impedido, enquanto perdurar a inconformidade, de contratar qualquer nova operação. Segundo estimativa da Divisão da Dívida Pública, o Estado tenderá atingir percentual abaixo de 200% nessa relação ao final do ano de 2014.

GRÁFICO 1.5 – TRAJETÓRIA DE AJUSTAMENTO DA DCL 2002-2011



Fonte: Relatório de Gestão Fiscal - Secretaria da Fazenda.

Conforme o limite legal previsto no inciso II do artigo 7º da Resolução do Senado nº 43/2001, o comprometimento anual com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada não pode exceder a 11,5% da Receita Corrente Líquida, na verificação de condições para contratação de novas operações de crédito por parte dos Estados. Conforme Tabela A.1, no Anexo A, a relação do serviço da dívida sobre a Receita Corrente Líquida chegou em 2011 a 11,23%. O cálculo do comprometimento máximo definido no dispositivo do Senado deve ser aplicado para os períodos subsequentes, contabilizando os efeitos das novas operações. Considerando a tendência observada desta relação, chega-se à verificação que o Estado se enquadra neste limite, e está credenciado, por este critério, para a contratação de novas operações de crédito.

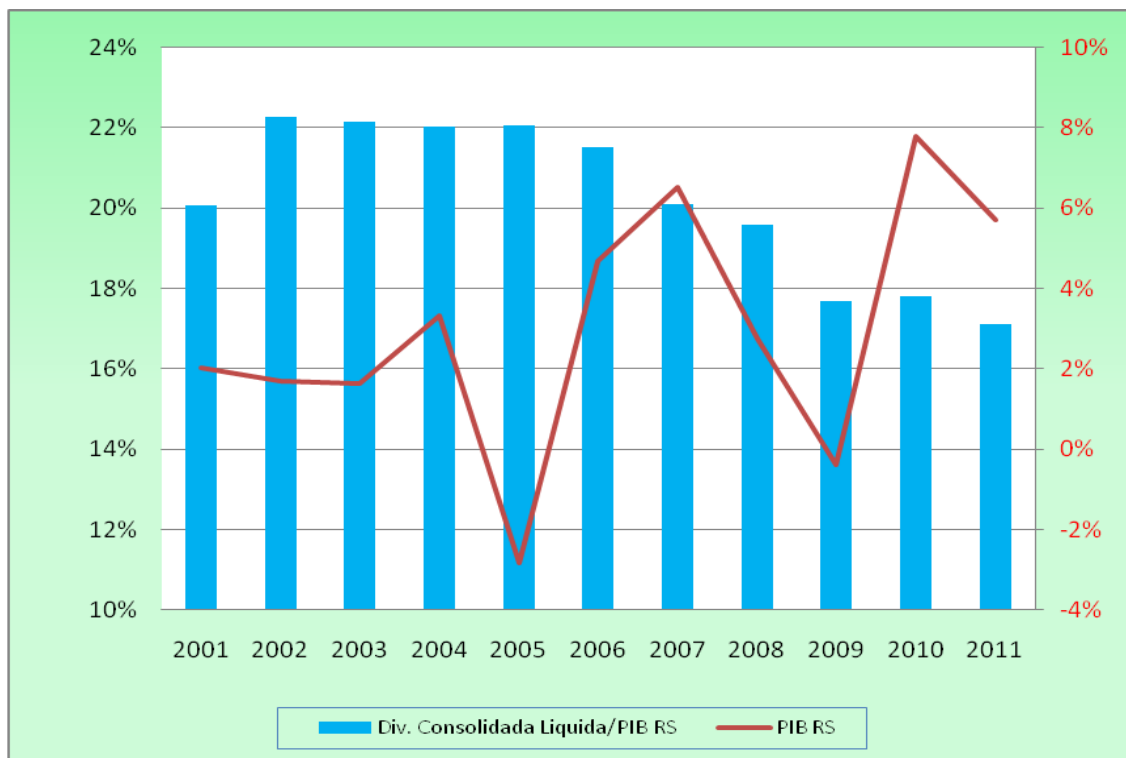
## 1.6 – A RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB

A relação da Dívida Consolidada Líquida – DCL em relação ao Produto Interno Bruto - PIB do Estado atingiu 17,12% em 2011. Esta relação caiu em relação a 2010, quando foi de 17,80%, e representa a menor relação da série desde 2002, conforme mostra o Gráfico 1.6. A queda na relação dívida / PIB reflete em grande parte o bom crescimento da economia gaúcha no último ano.

O crescimento do PIB do Rio Grande do Sul em 2011, segundo estimativas preliminares da Fundação de Economia e Estatística – FEE, foi de 5,7%, após uma variação positiva de 7,8% em 2010. Dessa forma, o crescimento do PIB do Estado

superou o indicador de crescimento anual do PIB nacional, estimado em 2,7% pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. A tendência decrescente da relação DCL/PIB é um indicador muito importante do ajuste macroeconômico e fiscal que o Estado vem apresentando.

**GRÁFICO 1.6 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA / PIB E VARIAÇÃO DO PIB NO RIO GRANDE DO SUL 2001-2011**



Fonte de Dados: Relatórios de Gestão Fiscal- Secretaria da Fazenda, e Fundação de Economia e Estatística (FEE).

## CAPÍTULO 2

### INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL

#### 2.1 – INDICADORES DE PRAZO E RISCO DA DÍVIDA ESTADUAL

Segundo a literatura especializada, a análise de risco da dívida pública consiste em se avaliar a incidência de aumentos não esperados nos desembolsos do governo em decorrência de aumentos não previstos no pagamento de serviço da dívida. Para tanto, os administradores devem avaliar regularmente o impacto potencial de choques econômicos e/ou financeiros sobre os pagamentos de dívida, e estabelecer um monitoramento disto em base contínua.

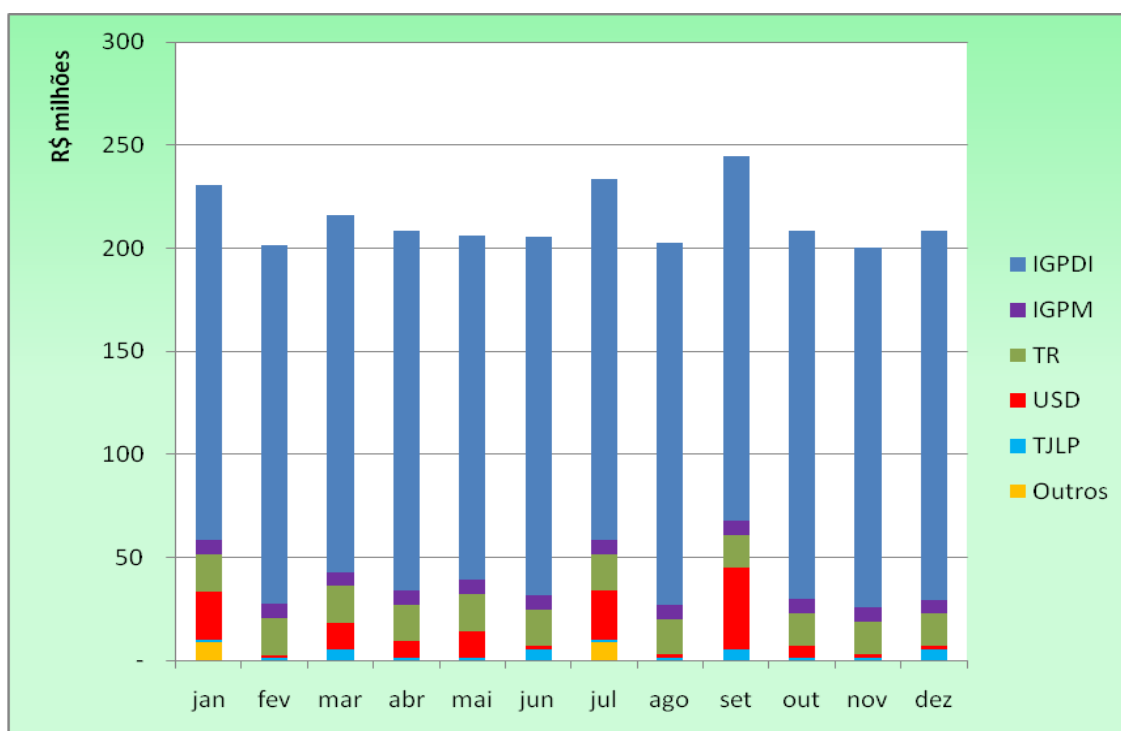
O risco de mercado está associado ao efeito sobre a dívida das variações nas condições de mercado, como alterações nas taxas de juros, câmbio e inflação, e o chamado risco de refinanciamento está associado com alterações de custos incorridas para refinar dívidas quando do seu vencimento, e em casos extremos, à impossibilidade da dívida ser refinanciada em mercado.

Os seguintes indicadores de prazo e risco foram levantados para ajudar a avaliar o risco de exposição da dívida fundada do Estado do Rio Grande do Sul:

- Serviço mensal da dívida, por indexadores, em 2012
- Percentual de dívida em moeda externa
- Percentual de dívida com taxa de juros flutuante
- Serviço da dívida sobre o estoque para os próximos três anos
- Average time to Maturity (ATM)
- Average time to Refixing (ATR)
- Duration
- Percentual da dívida corrigida por índices de preço
- Crescimento da Receita Líquida Real

O Gráfico 2.1 mostra a projeção do serviço mensal da dívida em 2012, destacando a composição de seus indexadores. O serviço total da dívida para o exercício de 2012 está estimado em R\$ 2,638 bilhões, sendo R\$ 2,373 bilhões correspondente à dívida intralimite, e R\$ 265 milhões correspondente à dívida extralimite. Cabe destacar que o serviço da dívida intralimite está limitado em 13% da média mensal da Receita Líquida Real. Dessa forma, para a dívida intralimite, o risco de ocorrência de IGP-DI alto, seu principal indexador, se limita à aumentos na acumulação de resíduo e saldo devedor, e não tem influência sobre o serviço mensal. Já o serviço da dívida extralimite estará sujeito às variações de IGP, câmbio, TR, TJLP e Libor.

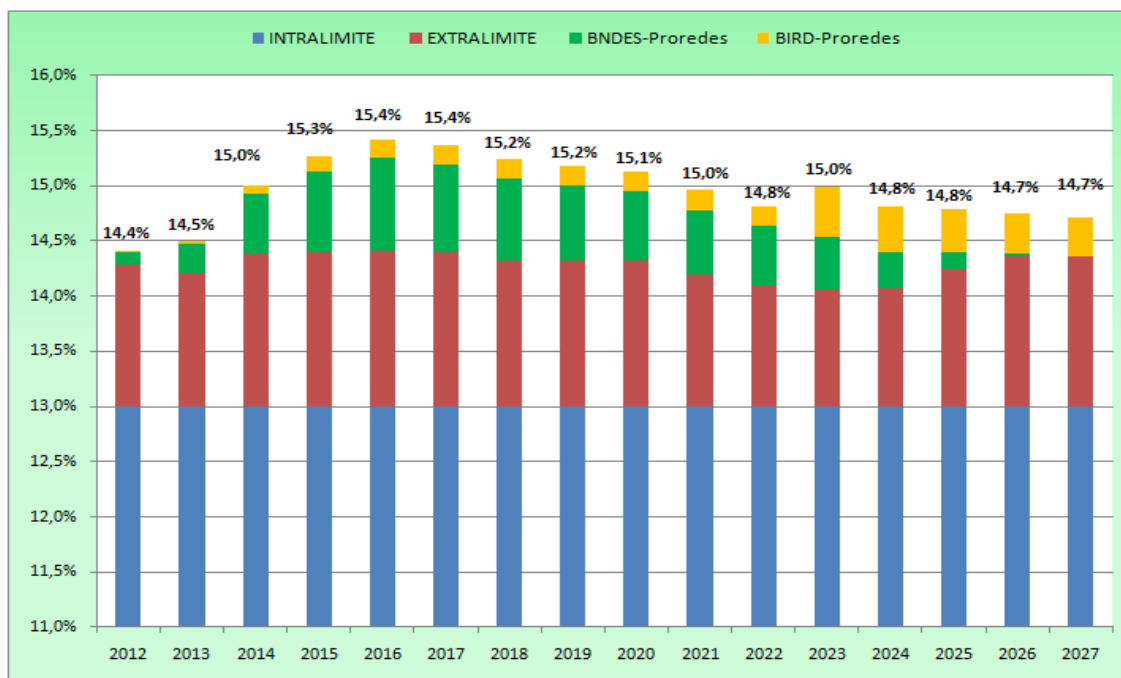
GRÁFICO 2.1 - PROJEÇÃO DO SERVIÇO MENSAL DA DÍVIDA POR INDEXADORES EM 2012



A projeção anual do serviço da dívida estadual intralimite e extralimite até o ano de 2027 está ilustrada no Gráfico 2.2. O serviço da dívida **intralimite** estará limitado a 13% da Receita Líquida Real até abril de 2028, quando, de acordo com o contrato de refinanciamento da dívida do Estado com a União, haverá o refinanciamento do saldo residual, para pagamento em até dez anos conforme Tabela Price. O serviço da dívida **extralimite** projetado, considerando os contratos do portfólio da dívida pública até dezembro de 2011, estará até 2027 na faixa entre 1% e 1,4% da Receita Líquida Real.

Ao considerarmos, entretanto, as novas operações de crédito com pleitos já protocolados na Secretaria do Tesouro Nacional – BNDES-PROREDES e BIRD-PROREDES, o serviço da dívida **extralimite** projetado será deslocado para cima, passando para o intervalo entre 1,4% e 2,4% da Receita Líquida Real. Nesta hipótese, o serviço anual da dívida total projetado deverá estar variando dentro do intervalo de 14,4% e 15,4%, até o ano de 2027. O Gráfico 2.2 ilustra a projeção do serviço anual da dívida por comprometimento da RLR, destacando o serviço da dívida intralimite e o serviço da dívida extralimite, e compondo esta última, mas destacado, os serviços estimados das operações BNDES-PROREDES e BIRD-PROREDES, conforme cronogramas previstos. Alterações nos fatores que afetam o custo dos contratos da dívida extralimite, como o câmbio, a taxa TR, bem como as taxas de juros internacionais, podem alterar a trajetória do serviço projetado.

GRÁFICO 2.2 – PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA EM RELAÇÃO À RLR – 2012-2027



A dívida estadual em moeda externa, sujeita à variação cambial, representa uma parcela de 6,0% do total da dívida, como visto na Seção 1.1. As moedas principais desta dívida estadual são o dólar norte-americano e o iene japonês. O principal fator de risco na dívida em moeda externa é a volatilidade do câmbio e seu efeito sobre o estoque e serviço. A exposição de uma dívida em moeda externa em um determinado período é dada pela expectativa de pagamento de principal e juros nesse período. Para 2012, o serviço em moeda externa projetado é de 5,9% do serviço total. A exposição geral da dívida do Estado à moeda externa, em razão de seu percentual sobre a dívida total e do seu cronograma de vencimentos, pode ser considerada relativamente pequena, em comparação a outros *portfólios* de dívida.

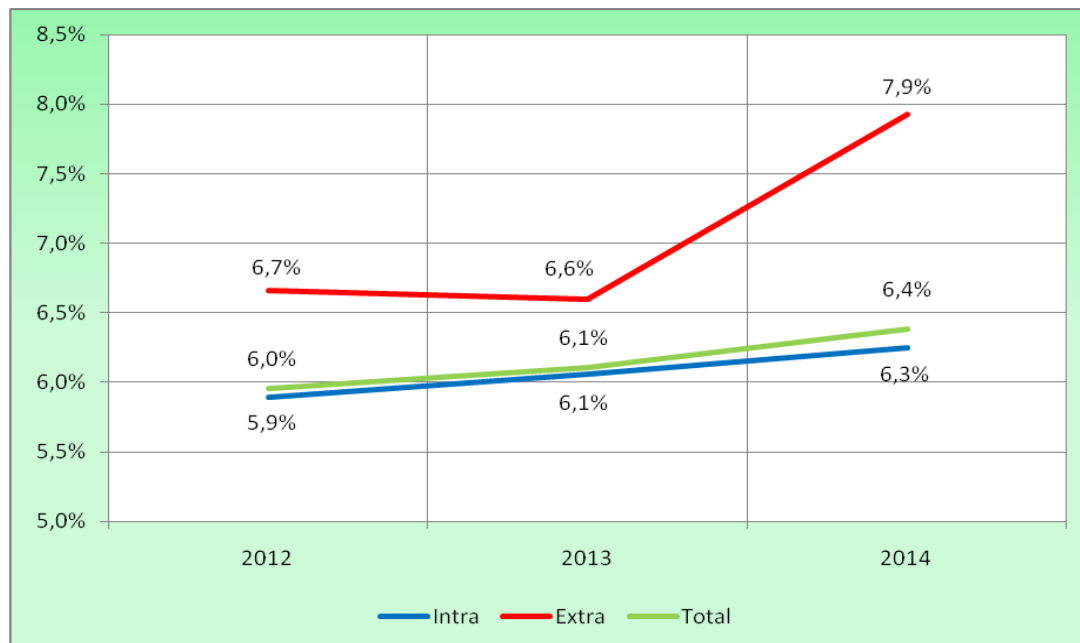
O percentual da dívida estadual sujeita a juros flutuantes, isto é, cujas taxas de juros aplicadas a cada período são restabelecidas conforme cotação do mercado ou regras do órgão financiador, como visto na Seção 1.1, é de 6,0%. A principal dívida estadual com juros flutuantes é a dívida com o Banco Mundial – Reestruturação de Dívidas, cujos juros aplicados são restabelecidos todo mês, baseado na taxa praticada no mercado londrino – taxa Libor. A exposição da dívida do Estado a juros flutuantes, em razão do percentual de participação, pode ser considerada pequena.

No Gráfico 2.3, é ilustrada estimativa da trajetória ascendente na relação serviço/ estoque da dívida ao longo dos próximos três anos, evidenciando uma crescente capacidade de pagamento. Para 2012, a relação mencionada é de 5,9% para a dívida intralimite, cuja taxa de juros é de aproximadamente 5,97% ao ano, o que significa que o serviço ao longo do ano não deverá superar a integralidade dos juros devidos. Na dívida extralimite a situação é diferente, uma vez que a relação projetada



serviço/ estoque para 2012 é de 6,7% e a taxa de juros média é bastante inferior, na ordem de 2,56%.

GRÁFICO 2.3 – EVOLUÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA SOBRE O ESTOQUE – 2012-2014



Em comparação com os dados do Relatório Anual de 2010, pode ser observada uma queda da projeção na relação serviço/ estoque da dívida extralimite para 2012, de 7,5% para 6,7%, e para 2013, de 7,8% para 6,6%, principalmente pelo aumento do estoque da mesma, em função de novas operações de empréstimos, e porque o serviço destas novas operações, em período de carência, será de valor pouco expressivo.

O prazo médio de maturação das dívidas (*Average Time to Maturity – ATM*) é um indicador de risco usual, que tem como base o prazo de pagamento de amortizações. O ATM, ou prazo médio, é um indicativo da concentração de vencimentos da dívida no curto prazo e, conseqüentemente, do risco de refinanciamento. O ATM segue a notação:

$$ATM = \sum_{t=1}^t \left( \frac{t \cdot A_t}{DT_t} \right)$$

Onde,

$A_t$  = valor das amortizações das dívidas no período t;

$DT_t$  = valor do estoque total de dívidas em t;

t = tempo para o vencimento.

Pela leitura da Tabela 2.1 verifica-se que o prazo médio de maturação (ATM) da dívida fundada estadual é de aproximadamente 16 anos. Este prazo é influenciado basicamente pela dívida refinanciada sob a Lei 9.496/97, a qual se projeta que será totalmente quitada somente em 2038, com o fim do refinanciamento do saldo residual. As dívidas em dólar, separadamente, indicam um ATM próximo de 13 anos, repercutindo o prazo médio do empréstimo junto ao Banco Mundial para a reestruturação de dívida, e também outras dívidas em dólares que possuem prazo de vencimento mais curto.

O prazo médio de repactuação de taxas (Average Time to Refixing – ATR) indica a exposição da dívida a modificações na taxa de juros, sendo um indicador importante do risco de mercado associado à taxa de juros. Quanto menor o ATR, maior a vulnerabilidade da dívida às flutuações de mercado no curto prazo. Por hipótese, uma dívida totalmente prefixada terá um período de ATR igual ao seu ATM, evidenciando a invariabilidade da taxa. Sua notação é a seguinte:

$$ATR = \left( \frac{r \cdot DF_t}{DT_t} \right) + \sum_{t=1}^t \left( \frac{t \cdot AP_t}{DT_t} \right)$$

Onde,

$DF_t$  = valor do estoque das dívidas flutuantes no período  $t$ ;

$r$  = tempo de repactuação das dívidas flutuantes;

$AP_t$  = valor das amortizações das dívidas com taxas prefixadas no período  $t$ ;

$DT_t$  = valor do estoque total de dívidas em  $t$ ;

$t$  = tempo para o vencimento.

O ATR calculado da dívida fundada estadual é 15,5 anos, sendo 16,3 anos para dívida intralimite e 0,8 para a dívida extralimite. Como a maior parte da dívida possui taxa de juros fixa, nota-se que o ATR se aproxima bastante do ATM para o total da dívida fundada e para a dívida intralimite, majoritariamente composta por uma taxa de juros fixa de 6% e corrigida pelo IGP-DI. Porém, no caso da dívida extralimite, em sua maior parte dívida externa cuja taxa de juros é baseada na Libor, observa-se que o ATR diverge bastante do ATM. O ATR neste caso, de 0,8, significa que, na média, a cada dez meses, aproximadamente, a taxa é sujeita a modificação.

A *duration* é outra medida usual de risco de dívida, indicando o prazo médio de maturação da dívida obtido pela ponderação entre o valor presente do serviço e o período de tempo de duração da dívida. Ela é assim expressa:

$$D = \sum_{t=1}^t \left( \frac{t \cdot S_t \cdot (1+i)^{-t}}{VP_t} \right)$$

Onde,

$S_t$  = valor dos serviços da dívida no período  $t$ ;

$VP_t$  = valor presente do estoque total de dívidas em t;

$i$  = taxa de desconto da curva cupom;

$t$  = tempo para o vencimento.

Para se efetuar os cálculos de *duration*, é necessário calcular o valor presente das dívidas, a partir da construção das respectivas curvas *cupons* para cada um dos indexadores da dívida. As curvas *cupons* são índices de descontos, as quais refletem as expectativas de mercado e servem para trazer ao valor presente os fluxos de pagamentos da dívida. Segundo os cálculos feitos, estimou-se que as dívidas indexadas ao IGP-DI têm uma *duration* de 11,8 anos, e as dívidas em dólar, de nove anos e sete meses.

Na Tabela 2.1, pode-se observar que a relação entre o valor presente/valor de face das dívidas em TJLP e Taxa Referencial (TR) são substancialmente inferiores às demais, o que evidencia o caráter de baixo custo associado às mesmas. Observa-se, ainda, que as dívidas externas em dólar (USD) e iene (JPY), tem suas relações significativamente inferiores às atreladas a índices de preços (IGP-DI e IGP-M). Isto é um indicativo da vantagem oferecida atualmente por operações de dívida com recursos externos, ou por operações com remuneração pela TJLP ou TR, em relação às dívidas atuais atreladas aos Índices Gerais de Preços.

TABELA 2.1 – VALOR PRESENTE, ATM E DURATION DA DÍVIDA FUNDADA ESTADUAL, POR INDEXADOR

R\$ milhões

| INDEXADOR   | VALOR DE FACE (A) | VALOR PRESENTE (B) | B/A  | ATM  | DURATION |
|-------------|-------------------|--------------------|------|------|----------|
| IGP-DI      | 39.423            | 41.093             | 104% | 16,6 | 11,9     |
| IGP-M       | 174               | 168                | 97%  | 1,7  | 1,6      |
| TJLP        | 340               | 267                | 79%  | 5,5  | 4,4      |
| TR          | 655               | 518                | 79%  | 3,5  | 2,8      |
| DÓLAR (USD) | 2.507             | 2.145              | 86%  | 12,8 | 9,6      |
| IENE (JPY)  | 95                | 90                 | 95%  | 3,5  | 3,3      |
| OUTROS      | 10                | 8                  | 83%  | 2,0  | 2,0      |
| TOTAL       | 43.204            | 44.288             | 103% | 16,1 | 11,5     |

Em relação ao ano anterior, pode-se observar a progressão dos indicadores de prazo e risco, conforme a Tabela 2.2. De forma geral, os indicadores de prazo apresentaram redução, seja pelo transcorrer do tempo e consequente amortização do estoque conforme o cronograma, seja pela contração de novas dívidas com prazos médios inferiores aos das dívidas constantes do portfólio ao final de 2010. Por outro lado, os indicadores de *duration* e valor presente/valor face apresentaram aumento,

em função da diminuição das taxas de desconto praticadas em mercado – cupons de dólar e IGP. No caso da relação valor presente/valor face do montante de dívida em IGP-DI, com peso relativo superior a 90% do total, é emblemática a superação da barreira de 100%, denotando o alto custo da mesma face ao juro embutido pelo mercado para dívidas com essa característica.

TABELA 2.2 – EVOLUÇÃO DOS INDICADORES DE PRAZO E RISCO – 2010-2011

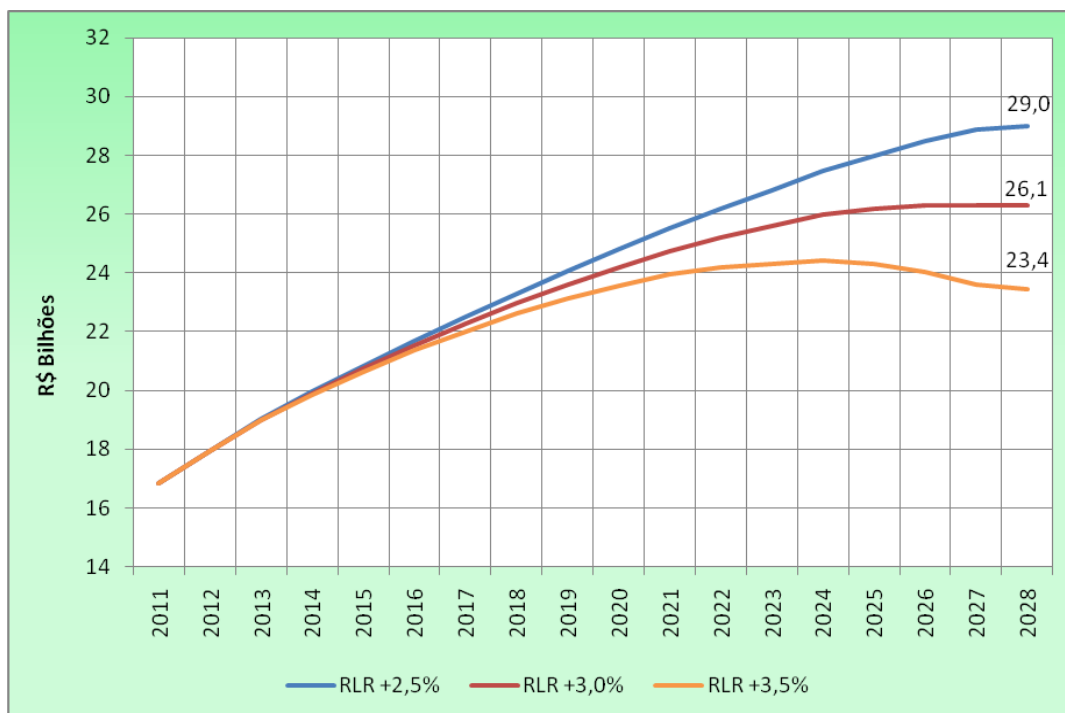
| INDICADORES                             | 2010  | 2011   | VARIAÇÃO |
|---|-------|--------|----------|
| ATM Dívida Total                        | 18,0  | 16,1   | -1,9     |
| ATM Dívida Dólar                        | 13,0  | 12,8   | -0,2     |
| ATR Dívida Total                        | 17,2  | 15,5   | -1,7     |
| ATR Dívida Intralimite                  | 18,2  | 16,3   | -1,9     |
| ATR Dívida Extralimite                  | 0,9   | 0,8    | -0,1     |
| DURATION Dívida IGP-DI                  | 11,0  | 11,9   | +0,9     |
| DURATION Dívida Dólar                   | 9,0   | 9,6    | +0,6     |
| Valor Presente/Valor Face Dívida Total  | 96,8% | 102,5% | +5,7%    |
| Valor Presente/Valor Face Dívida IGP-DI | 98,1% | 104,2% | +6,1%    |

Em relação à exposição à correção por índices de preço, a dívida estadual atualmente é altamente sensível à variação do IGP-DI e do IGP-M, pois 91,6% do seu total, como visto na Seção 1.1, é corrigido monetariamente pela variação de um destes indicadores. Como o serviço da dívida intralimite está limitado a 13% da Receita Líquida Real, não há o risco de que o IGP-DI alto possa causar elevação do serviço da dívida intralimite da Lei 9.496/97 no curto prazo. O efeito do IGP-DI no serviço no curto prazo se limita basicamente sobre as prestações do Proes extralimite. Um IGP-DI alto, porém, traz um importante risco no que se relaciona a uma maior acumulação nominal do resíduo, e as condições do seu refinanciamento previsto contratualmente para ocorrer em 2028. Neste ano, o resíduo será refinanciado por até mais 10 anos, e os pagamentos serão recalculados por Tabela Price. Quanto maior for o montante incorporado ao resíduo, entre atualização monetária, juros e capitalização, até o prazo de 2028, maior deverá ser o comprometimento do serviço com a receita do Estado, a partir deste ano.

Cabe, finalmente, mencionar o risco de baixo crescimento da receita do Estado sobre a dívida, particularmente o efeito sobre o refinanciamento do resíduo em 2028. No Gráfico 2.4 se faz projeções do montante do resíduo, considerando três possibilidades de crescimento real médio anual da Receita Líquida Real – RLR: 2,5%, 3,0% e 3,5% a.a. Um crescimento real abaixo de 3% ao ano da RLR pode ser considerado baixo, e ilustrar o risco e efeito de um baixo crescimento da receita para com o resíduo, o qual gerará maior acumulação de dívida futura e elevação do comprometimento com o serviço da dívida após 2028. Caso a RLR tenha crescimento anual de 2,5% ao ano, o resíduo estimado para abril de 2028 será algo próximo a R\$ 29 bilhões, a preços atuais. Se a RLR apresentar crescimento real de 3% ao ano, uma taxa

muito próxima do crescimento historicamente observado, e utilizada para a maioria das projeções da Divisão da Dívida Pública, o saldo do resíduo em abril de 2028 estará ao redor de R\$ 26 bilhões – a preços de dezembro de 2011.

GRÁFICO 2.4 – PROJEÇÃO DO MONTANTE DO RESÍDUO DA LEI 9.496/97 – 2011-2028



Em 2011, a RLR apresentou um crescimento nominal de 4,2%, representando um crescimento real negativo de 0,8% em relação ao IGP-DI. Em razão deste resultado, e do método utilizado de projeção, que toma como constante a taxa de crescimento anual da RLR ao longo de todo o período, observou-se um aumento real significativo da projeção do resíduo, em relação a projeção efetuada no Relatório Anual 2010. Na Seção 2.3 desenvolvemos uma técnica alternativa para projetar o resíduo, usando cenários estocásticos a fim de encontrar o saldo final mais provável, bem como intervalos de confiança para o mesmo.

## 2.2 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE DO SERVIÇO E ESTOQUE DA DÍVIDA PÚBLICA

A análise de sensibilidade tem por objetivo medir as mudanças no serviço e no estoque da dívida pública, dada uma oscilação em variáveis chave, como taxas de câmbio, taxas de juros e índices de preço. A Tabela 2.3 demonstra o quanto variam o

serviço e o estoque da dívida no período dos próximos 12 meses, em função de uma oscilação de um ponto percentual (1%) nas variáveis chave.

Conforme esta tabela, podemos observar que o serviço anual não apresenta alta sensibilidade à maioria das variáveis chave no curto prazo, exceção feita à taxa Libor. O impacto da oscilação de um ponto percentual (1%) nessa taxa se reflete num acréscimo de R\$ 23,2 milhões anuais ao serviço anual da dívida, ou seja, pouco menos de 0,9% do mesmo. Verifica-se, portanto, que esse é o maior risco de curto prazo. Quanto às demais variáveis, os maiores impactos, da ordem de R\$ 5 milhões anuais, ocorrem quando um índice de preço – seja IGP-M, seja IGP-DI – oscila 1 ponto percentual. Entretanto, tal impacto representa apenas 0,2%, aproximadamente, do serviço anual.

**TABELA 2.3 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE POR VARIÁVEL CHAVE**

| Variável Chave           | Variação | Serviço | % (a)  | Estoque  | % (b)  | R\$ mil<br>(b/a) |
|--------------------------|----------|---------|--------|----------|--------|------------------|
| <b>MOEDA ESTRANGEIRA</b> |          |         |        |          |        |                  |
| - Dólar Americano        | +1,0%    | +900    | 0,034% | +24.520  | 0,057% | 1,67             |
| - Iene Japonês           | +1,0%    | +170    | 0,006% | +780     | 0,002% | 0,33             |
| <b>ÍNDICE DE PREÇO</b>   |          |         |        |          |        |                  |
| - IGP-M                  | +1,0%    | +5.160  | 0,196% | +1.000   | 0,002% | 0,01             |
| - IGP-DI                 | +1,0%    | +5.690  | 0,216% | +402.990 | 0,933% | 4,32             |
| <b>OUTROS</b>            |          |         |        |          |        |                  |
| - Taxa Referencial (TR)  | +1,0%    | +1.030  | 0,039% | +4.750   | 0,011% | 0,28             |
| - LIBOR                  | +1,0%    | +23.240 | 0,880% | -        | -      | -                |

Por outro lado, analisando-se o estoque ao final dos próximos 12 meses, observa-se que o mesmo é altamente sensível a variações do IGP-DI e, em seguida, porém em muito menor grau, a variações do dólar americano. Tal resultado reflete a composição da dívida, conforme visto no Capítulo 1, na Tabela 1.3.

Finalmente, a última coluna evidencia a proporção entre os impactos no estoque e no serviço anual – uma razão elevada evidencia um perfil alongado de amortização, pois o valor do serviço anual é baixo em relação ao estoque restante – onde, mais uma vez, destacam-se as variáveis IGP-DI e dólar americano, cujos prazos médios são definidos em maior parte, respectivamente, pelo refinanciamento no âmbito da Lei 9.496/97 e pelo empréstimo para a operação de reestruturação de dívida com o BIRD realizada em 2008.

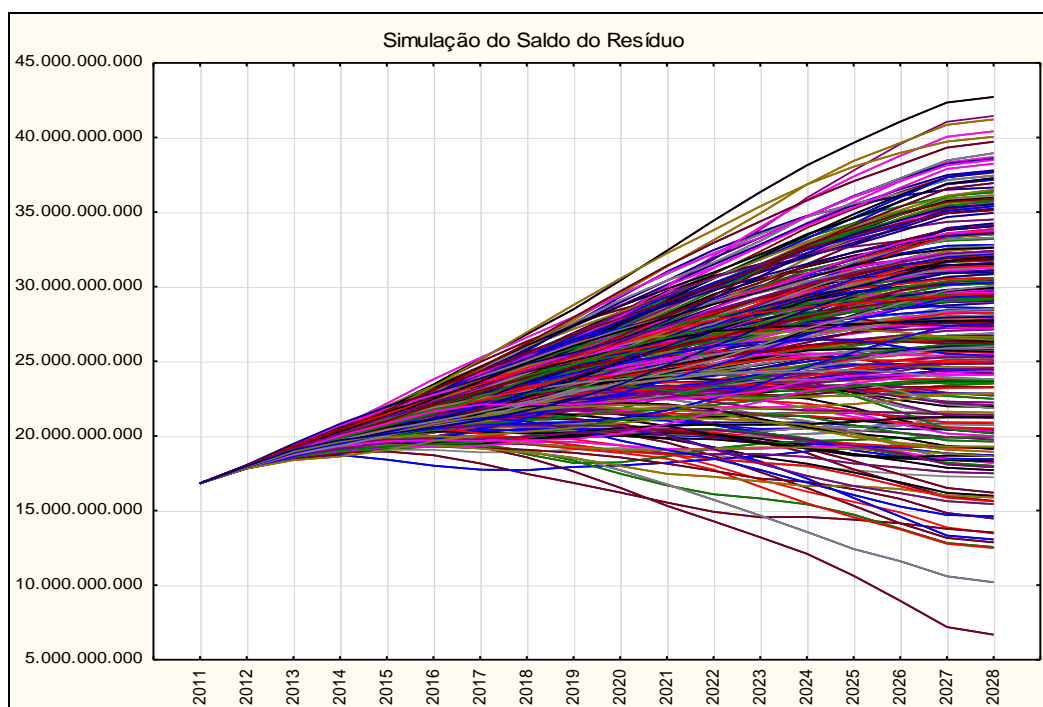
## 2.3 – SIMULAÇÃO ESTOCÁSTICA DO SALDO DO RESÍDUO

O valor a ser refinanciado a partir de maio de 2028 da dívida oriunda da Lei 9.496/97, decorrente de eventual saldo na conta resíduo, está intimamente relacionado ao comportamento que a Receita Líquida Real venha assumir no decorrer

deste prazo. Igualmente, oscilações inflacionárias medidas pelo IGP-DI tendem a afetar o valor nominal dessa conta, mas, em geral, impactam de maneira mais amena em relação ao que impacta o crescimento da RLR. Desta forma, a estimativa do valor do resíduo a refinar depende, principalmente, da necessidade de se projetar o comportamento da RLR para um período de 17 anos. Esta é uma tarefa complexa face aos diversos fluxos que compõem a estrutura da receita do Estado, tais como tributos, transferências governamentais, receitas de capital, etc., formados por elementos de difícil previsibilidade, já que influenciados por questões econômicas de ordem nacional e internacional, bem como por vieses institucionais e políticos.

Como forma de superar estas complexidades, buscou-se a construção de um modelo estatístico baseado no Método de Monte Carlo, usado para projeção de simulações estocásticas, visando à composição de diversos cenários aleatórios de comportamento para a RLR, tendo como fundamentos os parâmetros históricos da mesma. Considerou-se relevante para o modelo o comportamento da RLR nos últimos 12 anos, período em que se obteve um crescimento médio real de 3,0% a.a., e desvio padrão de 7,4%. Então, a partir dessas informações, foram gerados aleatoriamente 500 cenários para o crescimento real da RLR, compostos de 17 elementos cada, um para cada ano, de 2012 a 2028. Assim, através do software Statistica, calculou-se a trajetória do resíduo para cada cenário, e obteve-se o Gráfico 2.5.

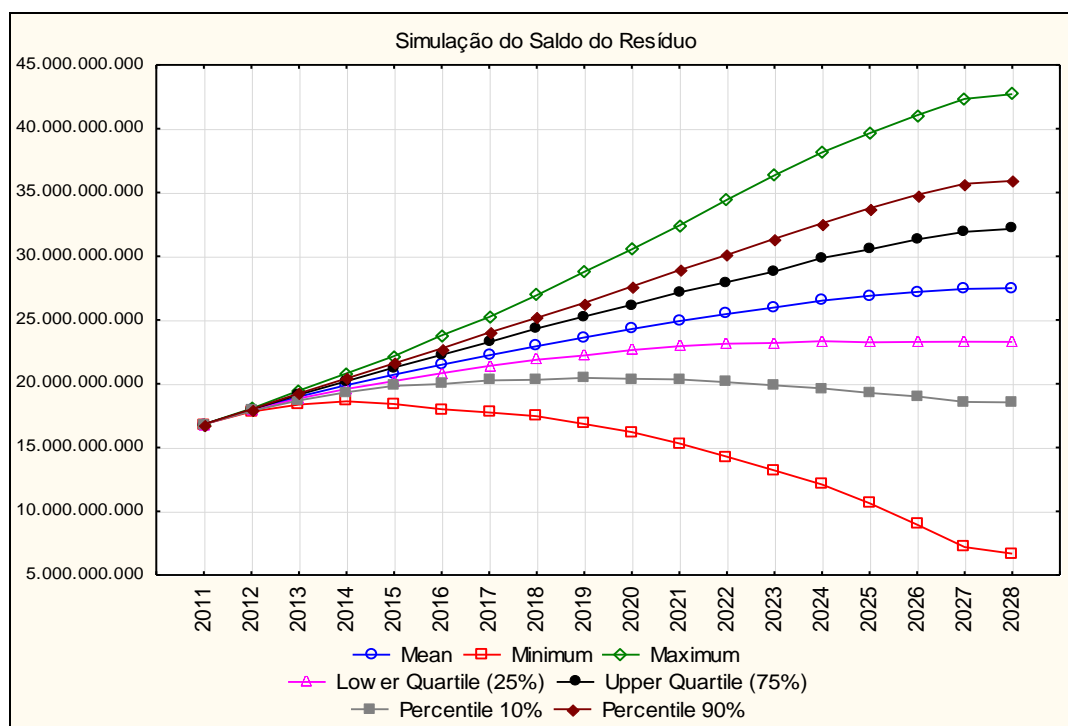
GRÁFICO 2.5 – TRAJETÓRIAS SIMULADAS DO SALDO DO RESÍDUO



Dentre as 500 trajetórias traçadas, observa-se uma concentração de resultados, no ano de 2028, na faixa de R\$ 25 bilhões a R\$ 30 bilhões, consoante com a projeção do saldo do resíduo utilizando uma média constante, na Seção 2.1. De acordo com os

resultados estatísticos descritivos, a média encontra-se em R\$ 27,5 bilhões, com desvio padrão de R\$ 660 milhões. O intervalo de confiança para a média, com 95% de certeza, é de R\$ 26,9 bilhões a R\$ 28,1 bilhões. A mediana, valor que separa as metades inferior e superior das simulações realizadas, encontra-se em R\$ 28,0 bilhões. Os valores mínimo e máximo observados, cuja probabilidade de ocorrência é mínima, situam-se, respectivamente, em R\$ 6,68 bilhões e R\$ 42,7 bilhões. Analisando-se as probabilidades de realização dos saldos simulados ao longo dos 17 anos, obteve-se as curvas do Gráfico 2.6.

**GRÁFICO 2.6 – FAIXAS DE PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DO SALDO DO RESÍDUO EM 2028**



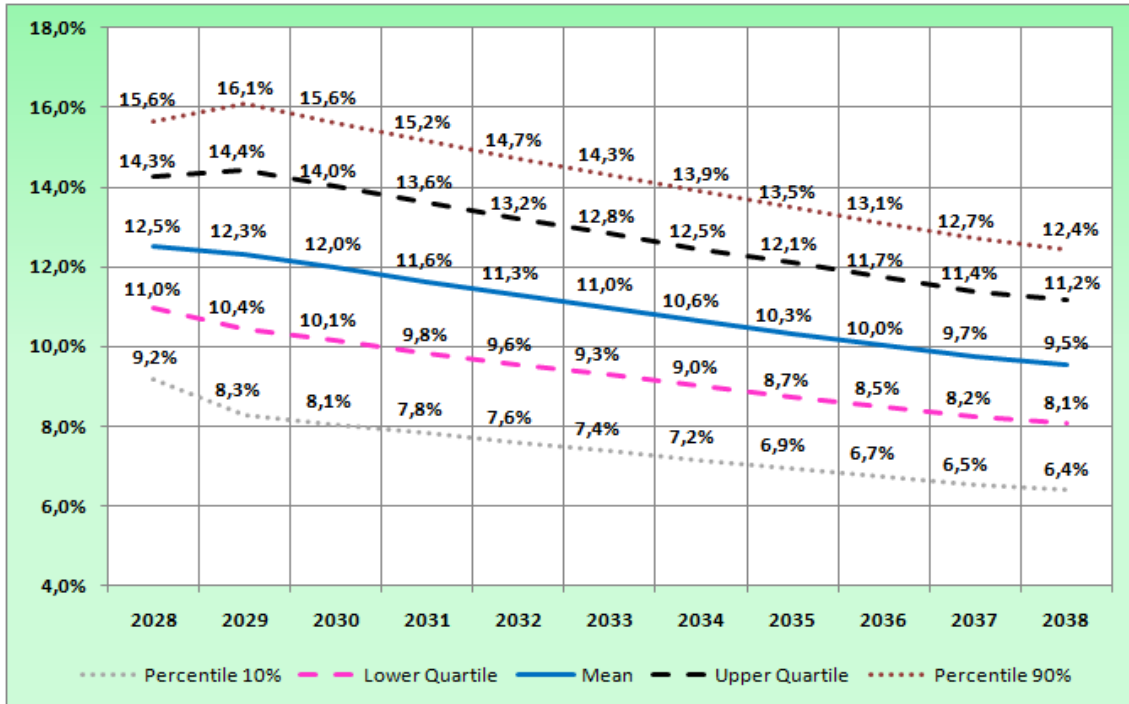
A linha azul (Mean) representa o valor médio esperado, cujo resultado em 2028 é de R\$ 27,5 bilhões. As linhas rosa (Lower Quartile) e preta (Upper Quartile) englobam 50% da probabilidade de ocorrência para o valor esperado do saldo, situando-se entre R\$ 23,3 bilhões e R\$ 32,2 bilhões em 2028. As linhas cinza (Percentile 10%) e marrom (Percentile 90%) englobam 80% da probabilidade de ocorrência para o valor esperado do saldo, cujos limites são, respectivamente, R\$ 18,5 bilhões e R\$ 35,9 bilhões. Finalmente, as linhas vermelha (Minimum) e verde (Maximum) representam os extremos da simulação, de R\$ 6,7 bilhões e R\$ 42,7 bilhões.

Calculou-se, então, o percentual de compromisso com o pagamento do resíduo no período de maio de 2028 a abril de 2038, para os saldos prováveis calculados em cada uma das faixas no Gráfico 2.6. Os resultados são apresentados no Gráfico 2.7, aonde o valor médio esperado para o comprometimento do serviço da dívida, em 2028, é de 12,5% da RLR, guardada a devida proporcionalidade, uma vez que o resíduo



começa a ser pago em maio de 2028. Na faixa de 50% de probabilidade de ocorrência, o comprometimento da RLR encontra-se entre 11,0% e 14,3% e, para a faixa de 80% de probabilidade de ocorrência, os limites encontram-se entre 9,2% e 15,6% da RLR.

GRÁFICO 2.7 – COMPROMETIMENTO DO SERVIÇO DO RESÍDUO REFINANCIADO COM A RLR A PARTIR DE 2028



## 2.4 – A CAPITALIZAÇÃO DOS JUROS DA CONTA RESÍDUO

Entre os anos de 1999 e 2008, o limite de comprometimento de 13% da RLR foi insuficiente para pagar a integralidade dos juros da parcela da dívida ao amparo da Lei 9.496/97 e PROES, resultando na incorporação de parte do seu valor à conta resíduo juntamente com a totalidade das amortizações vencidas. Como consequência, os juros e amortizações de parcelas incorporados compõem hoje mais de R\$ 6 bilhões e representam cerca de 37% do saldo da conta resíduo.

Sobre os valores incorporados há incidência de juros de 6% a.a. Tal fato resulta na capitalização de juros incorporados de parcelas anteriores, caracterizando a ocorrência do fenômeno juridicamente conhecido como anatocismo. Este termo designa a cobrança de juros sobre juros já cobrados do mutuário, devido soma ao saldo devedor de juros não pagos em determinado período que passam a integrar base de cálculo para novos juros nos períodos subsequentes.

Encontram-se no ordenamento jurídico pátrio algumas referências a respeito deste assunto. Como exemplo, cita-se a Lei da Usura, Decreto Federal nº 22.626/33, recepcionada pela Constituição Federal de 1988, que reza em seu artigo 4º: “É proibido contar juros dos juros; esta proibição não compreende a acumulação de juros vencidos aos saldos líquidos em conta corrente de ano a ano”.

Se fosse aplicada a ótica do Decreto Federal nº 22.626/33, em detrimento da metodologia constante no contrato e atualmente empregada, estima-se que o saldo da conta resíduo em dezembro de 2011 passaria a ser de R\$ 12,972 bilhões, cerca de R\$ 3,850 bilhões a menos do que o apurado pela atual contabilização. Esta diferença representaria uma redução de 23% no saldo do resíduo e de 9% relativamente ao estoque total da dívida refinanciada do Estado com a União.

## CAPÍTULO 3

### O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO

#### 3.1 – A RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA ESTADUAL SOB O AMPARO DA LEI 9.496/97

Em 20 de setembro de 1996, o governo do Estado do Rio Grande do Sul e o Governo Federal assinaram um protocolo de acordo para o refinanciamento da dívida mobiliária do Estado e da dívida do Estado junto à Caixa Econômica Federal.

Em 15 de abril de 1998, o Estado do Rio Grande do Sul e a União firmaram o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (Contrato nº 014/98/STN/COAFI), ao amparo da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e na Resolução nº 104/96, do Senado Federal.

Por este Contrato e os instrumentos próprios, a União assumiu a totalidade da dívida mobiliária estadual e os contratos do Estado junto à Caixa Econômica Federal, no valor total de R\$ 9,427 bilhões. As dívidas do Estado assumidas pela União foram refinanciadas ao Estado nas condições previstas no Contrato. A União assumiu o valor de R\$ 1,644 bilhão como subsídio inicial na assinatura do Contrato, restando ao Estado como parcela refinanciável o valor total de R\$ 7,782 bilhões. Deste, R\$ 650 milhões correspondeu a parcela amortizada com bens e direitos, registrada em conta gráfica. A eficácia do contrato somente ocorreu em 16 de novembro de 1998, ocasião em que foram recalculados os valores das dívidas refinanciadas, conforme a Tabela 3.1.

**TABELA 3.1 – DÍVIDAS REFINANCIADAS PELA LEI 9.496/97**

R\$ milhões

|                         | POSIÇÃO 15/04/1998 | POSIÇÃO 16/11/1998 |
|-------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>1- TÍTULOS</b>       |                    |                    |
| Mobiliária              | 8.761,5            | 9.824,7            |
| Refinanciamento         | 7.157,0            | 7.278,7            |
| Subsídio                | 1.604,5            | 2.546,0            |
| <b>2 - CONTRATOS</b>    |                    |                    |
| Caixa Econômica Federal | 665,8              | 754,9              |
| Refinanciamento         | 625,4              | 650,6              |
| Subsídio                | 40,4               | 104,3              |
| <b>3- CONTA GRÁFICA</b> | 650,0              | 677,4              |
| <b>4 - TOTAL</b>        |                    |                    |
| Títulos e contratos     | 9.427,3            | 10.579,6           |
| Refinanciamento         | 7.782,4            | 7.929,3            |
| Subsídio                | 1.644,9            | 2.650,3            |

Pelas condições estipuladas, o Estado deve pagar o refinanciamento em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, sendo observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 de 13% da Receita Líquida Real do Estado. O valor de cada prestação que exceder o limite de dispêndio deve ser acumulado para pagamento nos meses subsequentes em que o serviço da dívida

refinanciada for inferior ao referido limite. Eventual saldo devedor residual em decorrência da aplicação do limite de dispêndio, existente ao final das 360 prestações mensais, pode ser refinanciado em até 120 parcelas mensais e consecutivas, com incidência dos mesmos encargos financeiros do refinanciamento inicial. O valor das parcelas mensais não poderá ser inferior à 360ª parcela do refinanciamento inicial.

Os encargos financeiros estipulados foram: (I) atualização monetária pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas; e (II) juros nominais de 6% ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente.

Posteriormente, em dezembro de 1998, houve a adesão por parte do Estado ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES, que promoveu o saneamento do sistema financeiro estadual e a transformação da Caixa Econômica Estadual em agência de fomento, e resultou na incorporação adicional de dívida de R\$ 2,556 bilhões.

### 3.2 – PREVISÃO LEGAL DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL

A Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, em seu Art. 1º, §3º, definiu que a assunção e o refinanciamento pela União, entre outras obrigações, da dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, dependerão do estabelecimento de Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), que conterà metas e compromissos das unidades da Federação, estabelecidos de comum acordo, quanto à:

- dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR,
- resultado primário,
- despesas com funcionalismo público,
- arrecadação de receitas próprias,
- reforma do estado, ajuste patrimonial e alienação de bens, e
- despesas de investimento.

O Contrato nº 014/98/STN/COAFI, assinado em 15 de abril de 1998, refinanciou a dívida do Estado do Rio Grande do Sul com a União, nas bases da Lei 9.496/97. Ele estabeleceu na Cláusula 16ª, que o Estado se obriga, até a total liquidação do débito decorrente, a cumprir rigorosamente as metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), acordado com a União.

As metas do Programa são acompanhadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional, em periodicidade trimestral, com base em informações mensais que o Estado se obriga a fornecer. O Programa é revisto anualmente e as adaptações de política econômica, acordadas entre a União e o Estado nessa revisão, devem ser implementadas pelo Estado, no âmbito de sua competência. O descumprimento pelo Estado de qualquer obrigação constante no Contrato, incluindo atraso de pagamento e a não observância das metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal implica

nas seguintes penalidades para o Estado: (I) a substituição dos encargos financeiros do empréstimo por encargos equivalentes à taxa Selic, acrescida de juros moratórios de 1% ao ano, e (II) a elevação do percentual da RLR tomado como base para apuração do limite de dispêndio mensal – elevação em 0,25% da RLR por meta não cumprida.

### 3.3 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DO ESTADO

Desde a assinatura do Contrato de refinanciamento, em abril de 1998, o Rio Grande do Sul efetuou oito revisões do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), estabelecendo metas bienais ou trienais, conforme segue:

- contrato de refinanciamento, em 15-abril-1998 – metas para 1998-1999;
- primeira revisão, em 28-dezembro-2000 – metas para 2000-2001;
- segunda revisão, em 28-novembro-2002 – metas para 2002-2004;
- terceira revisão, em 27-janeiro-2005 – metas para 2005-2007;
- quarta revisão, em 28-novembro-2007 – metas para 2007-2009;
- quinta revisão, em 23-outubro-2008 – metas para 2008-2010;
- sexta revisão, em 26-outubro-2009 – metas para 2009-2011;
- sétima revisão, em 30-dezembro-2010 – metas para 2010-2012;
- oitava revisão, em 10-novembro-2011 – metas para 2011-2013.

As avaliações do Programa, realizadas anualmente pela Secretaria do Tesouro Nacional, verificaram o cumprimento ou não das metas por parte do Estado. As metas e os resultados alcançados podem ser sumarizados pela Tabela 3.2.

**TABELA 3.2 – EVOLUÇÃO DAS METAS DO PROGRAMA DE AJUSTE FISCAL – 1998-2010**

| ANOS | META 1 - DÍVIDA/RLR |           | META 2 - RESULTADO PRIMÁRIO |           | META 3 - PESSOAL /RCL (%) |           | META 4 - ARRECADAÇÃO PRÓPRIA |           | META 5 - REFORMA DO ESTADO |           | META 6 - INVESTIMENTO/RLR (%) |           |
|------|---------------------|-----------|-----------------------------|-----------|---------------------------|-----------|------------------------------|-----------|----------------------------|-----------|-------------------------------|-----------|
|      | META AJUSTADA       | REALIZADA | META                        | REALIZADA | META                      | REALIZADA | META                         | REALIZADA | META                       | REALIZADA | META                          | REALIZADA |
| 1998 | 2,53                | 2,43      | -811                        | -1.379    | 83,00                     | 81,00     | 6,80%                        | 4,80%     | 3,774 bi                   | 2,364 bi  | 15,00%                        | 19,00%    |
| 1999 | 2,38                | 2,36      | -400                        | -166      | 76,00                     | 75,00     | 1,80%                        | -8,30%    | 850 mi                     | 871,6 mi  | 10,00%                        | 6,20%     |
| 2000 | 3,03                | 3,03      | -502                        | -402      | 73,65                     | 72,20     | 4,20%                        | 5,60%     | 450 mi                     | 453 mi    | 14,00%                        | 11,00%    |
| 2001 | 3,04                | 2,96      | -326                        | -152      | 69,50                     | 68,95     | 2,37%                        | 7,49%     |                            | cumpriu   | 14,00%                        | 8,92%     |
| 2002 | 3,13                | 2,86      | -185                        | 309       | 72,02                     | 67,20     | 8.082                        | 8.314     |                            | cumpriu   | 8,30%                         | 4,81%     |
| 2003 | 3,36                | 3,11      | 204                         | 207       | 67,68                     | 67,60     | 9.249                        | 10.196    |                            | cumpriu   | 7,91%                         | 8,40%     |
| 2004 | 3,31                | 3,20      | 410                         | 175       | 65,61                     | 67,19     | 10.401                       | 10.635    |                            | cumpriu   | 9,17%                         | 6,91%     |
| 2005 | 2,90                | 3,04      | 476                         | 688       | 65,96                     | 63,99     | 12.589                       | 12.392    |                            | cumpriu   | 6,96%                         | 5,64%     |
| 2006 | 2,65                | 2,85      | 915                         | 778       | 65,06                     | 65,47     | 13.975                       | 13.124    |                            | cumpriu   | 5,34%                         | 5,47%     |
| 2007 | 2,98                | 2,84      | 485                         | 1.076     | 71,02                     | 67,62     | 13.370                       | 13.668    |                            | cumpriu   | 2,74%                         | 3,07%     |
| 2008 | 2,76                | 2,74      | 1.455                       | 2.047     | 62,83                     | 60,37     | 16.336                       | 16.484    |                            | cumpriu   | 4,50%                         | 4,43%     |
| 2009 | 2,73                | 2,65      | 1.208                       | 1.537     | 65,88                     | 64,30     | 16.848                       | 17.324    |                            | cumpriu   | 4,45%                         | 4,29%     |
| 2010 | 2,38                | 2,26      | 334                         | 1.033     | 61,38                     | 59,57     | 19.913                       | 20.374    |                            | cumpriu   | 11,85%                        | 10,82%    |

FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional.

O Gráfico 3.1 ilustra a evolução da relação Dívida Financeira Líquida / Receita Líquida Real (Meta 1 do Programa), observada no período 1998-2010, conforme Tabela 3.2.

**GRÁFICO 3.1 – EVOLUÇÃO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA/RLR – 1998-2010**



FONTE: Secretaria do Tesouro Nacional.

Para o exercício de 2010, o Estado do Rio Grande do Sul cumpriu todas as seis metas e compromissos previstos no Programa. A verificação do cumprimento do Programa, realizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, foi informada através do Ofício nº 135/2012/COREM, de 29 de fevereiro de 2012.

Os resultados alcançados foram, conforme este documento, os seguintes:

- Meta 1: limitar a relação dívida financeira/receita líquida real (ajustada) a 2,38. O Estado cumpriu a meta ao apresentar a relação 2,26.
- Meta 2: alcançar resultado primário superavitário de R\$ 334 milhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar resultado primário superavitário de R\$ 1.033 milhões.
- Meta 3: limitar a despesa com pessoal a 61,38% da receita corrente líquida. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 59,57%.
- Meta 4: alcançar receitas de arrecadação própria no valor de R\$ 19,913 bilhões. O Estado cumpriu a meta ao realizar as referidas receitas no montante de R\$ 20,374 bilhões.
- Meta 5: alcançar os seguintes compromissos:
  - o Estado se compromete a assegurar às empresas públicas uma administração que busque o equilíbrio financeiro para que não dependam de repasses financeiros do Tesouro. Neste sentido, o Estado apresentará relatório em cada exercício demonstrando que as

transferências financeiras às empresas estatais se limitam a aumentos de capital, e por conta de estratégias específicas, para aquelas que necessitem de ajustes;

- limitar as Outras Despesas Correntes, fontes Tesouro, em 27,87% da RLR no exercício de 2010;
- manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN, junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes;
- manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul;
- encaminhar à STN, até 31 de maio de cada ano, relatório da execução do Programa relativo ao exercício anterior, contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas;
- divulgar, inclusive em meio eletrônico, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa);
- fornecer anualmente, até 31 de maio, relatório de acompanhamento da operação de crédito de reestruturação de dívidas com o BIRD.

O Estado alcançou todos os compromissos, sendo a meta considerada cumprida.

- Meta 6: limitar as despesas com investimento e inversões financeiras a 11,85% da receita líquida real anual. O Estado cumpriu a meta ao apresentar relação equivalente a 10,82% da receita líquida real.

### 3.4 – O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL EM VIGOR

O Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PAF) em vigor corresponde à Oitava Revisão do Programa, firmada em novembro de 2011. Consoante o caráter rotativo do Programa, esta Revisão contempla metas, compromissos e ações relativos ao período de 2011 a 2013<sup>2</sup>.

O documento é dividido em quatro seções: na Seção 1, é apresentado o diagnóstico sucinto da situação econômico-financeira e fiscal do Estado; na Seção 2 são definidos os objetivos e a estratégia do ajuste fiscal proposto pelo Governo do Estado; na Seção 3 são apresentados as metas ou os compromissos estabelecidos pelo Governo do Estado em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 9.496/97, modificado pelo artigo 5º da Lei nº 10.195/01 e, quando necessário, ações; a Seção 4 trata de operações de crédito a contratar (inclusão e manutenção); na Seção 5 é definida a sistemática geral de acompanhamento do Programa e de verificação e revisão das metas e compromissos.

<sup>2</sup> O PAF em vigor está disponível na íntegra no site oficial da Secretaria da Fazenda do RS ([www.sefaz.rs.gov.br](http://www.sefaz.rs.gov.br)).

### Meta 1 ⇒ Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real

A Meta 1 do Programa estabelecida é não ultrapassar, em cada ano, o limite superior da relação D/RLR especificada na Tabela 3.3 até que a dívida financeira total do Estado (D) não seja superior à Receita Líquida Real (RLR) anual. A trajetória inferior considera o estoque das dívidas suportadas pelo Tesouro do Estado, inclusive das que foram refinanciadas ao amparo da Lei nº 9.496/97, e os efeitos financeiros das operações de crédito em curso, na posição de 31 de dezembro de 2010. A trajetória superior considera a dívida da trajetória inferior e acresce os efeitos financeiros das operações a contratar, referidas no Anexo V do Programa.

TABELA 3.3 - TRAJETÓRIA DA RELAÇÃO DÍVIDA / RECEITA LÍQUIDA REAL

| Exercício | Inferior (%) | Superior (%) |
|-----------|--------------|--------------|
| 2011      | 2,43         | 2,48         |
| 2012      | 2,31         | 2,40         |
| 2013      | 2,17         | 2,31         |
| 2014      | 2,10         | 2,27         |
| 2015      | 2,02         | 2,20         |
| 2016      | 1,94         | 2,11         |
| 2017      | 1,86         | 2,01         |
| 2018      | 1,78         | 1,92         |
| 2019      | 1,70         | 1,82         |
| 2020      | 1,61         | 1,72         |
| 2021      | 1,53         | 1,62         |
| 2022      | 1,44         | 1,52         |
| 2023      | 1,35         | 1,41         |
| 2024      | 1,25         | 1,31         |
| 2025      | 1,16         | 1,21         |
| 2026      | 1,05         | 1,10         |
| 2027      | 0,95         | 0,98         |

A meta da trajetória superior estabelecida para o ano de 2011 é de 2,48, para 2012, é de 2,40, e para 2013, é de 2,31. Estes números demonstram que a relação está bastante acima da unidade. Conforme a trajetória definida pelo Programa em vigor, a relação só será inferior a 1 a partir do ano de 2027.

A Tabela 3.4 reproduz o Anexo V do PAF, onde estão discriminadas as operações de crédito consideradas na trajetória superior do Programa. Na atual revisão do Programa foi possível incluir novas operações – PROCONFIS, BID POD/Programa de Oportunidades e Direitos, BNDES Estados, Metrô, PEF I e PRODES/Programa de Promoção do Desenvolvimento – que totalizam R\$ 1,560 bilhão, e ainda aumentar significativamente, em R\$ 451,5 milhões, o valor da operação BIRD PROREDES, o que produziu um aumento considerável dos valores deste anexo em relação aos do Programa anterior. O aumento significativo dos valores deste anexo, pelo segundo ano consecutivo, reflete uma disposição da Secretaria do Tesouro Nacional de flexibilizar os restritos limites do PAF dados ao Estado para novos endividamentos, já que a inclusão das operações de crédito no anexo é um pré-requisito para o início de qualquer pleito. Esta flexibilização levou em conta a melhora



significativa da trajetória do indicador Dívida/Receita Líquida Real do Estado em relação aos Programas anteriores.

**TABELA 3.4 - ANEXO V – DISCRIMINAÇÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

R\$ mil

| CONTRATO         | ENTIDADE FINANCEIRA | 2011           | 2012           | 2013             | 2014           | 2015           | 2016          | TOTAL            |
|------------------|---------------------|----------------|----------------|------------------|----------------|----------------|---------------|------------------|
| BIRD PROREDES RS | BIRD                | 199.944        | 199.944        | 199.944          | 199.944        | -              | -             | 799.776          |
| PROCOFINS        | BID                 | -              | 83.310         | 83.310           | 83.310         | 83.310         | -             | 333.240          |
| PRODETUR         | BID                 | -              | -              | 13.330           | 13.330         | 13.330         | 13.330        | 53.318           |
| PROFISCO         | BID                 | 39.488         | 24.840         | 20.179           | 15.466         | -              | -             | 99.972           |
| BID POD          | BID                 | -              | 27.778         | 27.778           | 27.778         | -              | -             | 83.335           |
| BNDES PROREDES   | BNDES               | 324.523        | 388.856        | 388.856          | -              | -              | -             | 1.102.235        |
| BNDES ESTADOS    | BNDES               | -              | -              | 150.000          | 150.000        | 150.000        | -             | 450.000          |
| METRÔ            | CAIXA               | -              | -              | 100.000          | 100.000        | 100.000        | -             | 300.000          |
| PEF I            | BNDES               | 94.192         | -              | -                | -              | -              | -             | 94.192           |
| PEF II           | BNDES               | 139.512        | -              | -                | -              | -              | -             | 139.512          |
| PRODES           | CAIXA               | -              | 75.000         | 75.000           | 75.000         | 75.000         | -             | 300.000          |
| PMAE TRIBUTÁRIO  | BNDES               | 10.183         | 400            | -                | -              | -              | -             | 10.583           |
| <b>TOTAL</b>     |                     | <b>807.842</b> | <b>800.128</b> | <b>1.058.397</b> | <b>664.828</b> | <b>421.640</b> | <b>13.330</b> | <b>3.766.163</b> |

O Anexo IV do Programa (em versão resumida na Tabela 3.5) mostra que a dívida financeira, incluindo operações de crédito a contratar, está estabelecida em R\$ 41,349 bilhões ao final de 2011, em R\$ 42,106 bilhões ao final de 2012, e em R\$ 43,022 bilhões ao final de 2013, a preços de dezembro de 2010. Por sua vez, a Receita Líquida Real (RLR) estabelecida é de R\$ 16,676 bilhões em 2011, de R\$ 17,529 bilhões em 2012, e de R\$ 18,607 bilhões em 2013, também a preços de dezembro de 2010.

**TABELA 3.5 – ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DA RELAÇÃO DÍVIDA FINANCEIRA / RLR (VERSÃO RESUMIDA)**

R\$ 1,00 DE DEZEMBRO DE 2010

| Discriminação                      | 2010           | 2011           | 2012           | 2013           |
|------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Dívida Fundada Adm Direta          | 40.618.975.971 | 41.349.168.850 | 42.106.881.448 | 43.022.187.785 |
| Dívida Contratual                  | 40.618.975.971 | 41.349.168.850 | 42.106.881.448 | 43.022.187.785 |
| Dívida Interna                     | 38.336.224.622 | 38.912.853.276 | 39.431.758.947 | 40.062.867.147 |
| Com a União                        | 38.336.224.622 | 38.912.853.276 | 39.431.758.947 | 40.062.867.147 |
| Dívida Externa                     | 2.282.751.349  | 2.436.315.575  | 2.675.122.500  | 2.959.320.638  |
| Op Crédito (OC) a contratar        | -              | 797.658.474    | 1.597.386.666  | 2.636.816.948  |
| Internas                           | -              | 558.226.600    | 1.022.082.600  | 1.716.972.350  |
| Externas                           | -              | 239.431.874    | 575.304.066    | 919.844.598    |
| Dívida Financeira s/OC a contratar | 40.618.975.971 | 40.551.510.377 | 40.509.494.781 | 40.385.370.837 |
| Dívida Financeira c/OC a contratar | 40.618.975.971 | 41.349.168.850 | 42.106.881.448 | 43.022.167.785 |
| Receita Líquida Real Corrigida     | 17.941.315.255 | 16.676.323.653 | 17.528.945.779 | 18.607.093.366 |
| Relação Dívida Financeira /RLR     |                |                |                |                |
| Exclusive OC a contratar           | 2,26           | 2,43           | 2,31           | 2,17           |
| Inclusive OC a contratar           | 2,26           | 2,48           | 2,40           | 2,31           |

A relação Dívida Financeira/ Receita Líquida Real estabelecida no Programa, embora ainda bastante acima da unidade, indica uma trajetória declinante, o que aponta que o Estado continua caminhando no sentido do ajuste. Entretanto, em virtude do incremento de operações de crédito nos montantes autorizados para os próximos anos, estima-se que o ritmo de declínio desta trajetória sofrerá diminuição.

### Meta 2 ⇒ Resultado Primário

A Meta 2 estabelecida no Programa é a obtenção dos resultados primários constantes da Tabela 3.6. No caso de eventual frustração de alguma receita, o Estado se compromete a adotar as medidas necessárias em termos de aumento de outras receitas e/ou diminuição de despesas, de forma a alcançar os resultados primários estabelecidos. Na eventualidade de não conseguir realizá-los, o Estado se compromete a limitar a deficiência, nos exercícios de 2011 e 2012, a R\$ 366 milhões e a R\$ 6 milhões, respectivamente, e não gerar atrasos/deficiência no ano de 2013 de acordo com o anexo I do Programa.

TABELA 3.6 – METAS DA OITAVA REVISÃO DO PAF

|   | 2011   | 2012   | 2013   |
|---|--------|--------|--------|
| Meta 2: Resultado Primário em R\$ milhões                   | 1.013  | 1.483  | 1.573  |
| Meta 3: Despesas com Pessoal/ Receita Corrente Líquida em % | 65,38  | 64,30  | 63,15  |
| Meta 4: Receitas de Arrecadação Própria em R\$ milhões      | 21.473 | 23.827 | 26.458 |
| Meta 6: Despesas de Investimento/ Receita Líquida Real em % | 5,87   | 5,95   | 7,61   |

### Meta 3 ⇒ Despesas com Funcionalismo Público

A Meta 3 consiste em limitar as despesas de pessoal aos percentuais da Receita Corrente Líquida (RCL) da Tabela 3.6.

### Meta 4 ⇒ Receitas de Arrecadação Própria

A Meta 4 é alcançar receitas de arrecadação própria indicadas na Tabela 3.6.

### Meta 5 ⇒ Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos

A Meta 5 consiste em alcançar alguns compromissos principalmente relacionados com gestão, sem expressões numéricas, exceto o compromisso de limitar as outras despesas correntes, fontes tesouro, aos percentuais da RLR de 24,41% em 2011, de 23,77% em 2012, e de 23,86% em 2013, conforme anexo I do Programa. Os compromissos de gestão incluem:

- limitar as transferências financeiras às empresas estatais a aumentos de

- capital, e por conta de estratégias específicas, para aquelas que necessitem de ajustes, de forma que não dependam de repasses;
- instituir no âmbito do Poder Executivo Estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado da Fazenda, Grupo de Trabalho denominado Grupo de Procedimentos Contábeis do Estado do Rio Grande do Sul – GTCON/RS, com o fim de promover a integração de esforços e a discussão das medidas que possibilitem: I – a adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, e II – a adoção do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;
  - manter estrutura técnico-institucional de acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, com a participação de integrantes da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul.
  - manter atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN), junto à Caixa Econômica Federal, de acordo com os normativos vigentes.
  - encaminhar à STN, até 31 de maio de cada ano, relatório sobre a execução do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado relativo ao exercício anterior e sobre as perspectivas para o triênio seguinte (Relatório do Programa), contendo análise detalhada do cumprimento ou descumprimento de cada meta ou compromisso, bem como as ações executadas.
  - divulgar, inclusive em meio eletrônico público, os dados e informações relativos ao Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado, consoante o que dispõe o § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
  - fornecer anualmente, até 31 de maio, relatório de acompanhamento da operação de crédito de reestruturação de dívidas com o BIRD.

#### **Meta 6 ⇒ Despesas de Investimentos**

A Meta 6 consiste em limitar os gastos com investimentos e inversões financeiras, fontes Tesouro, aos percentuais indicados da Receita Líquida Real na Tabela 3.6.

A avaliação do cumprimento das metas e compromissos do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, relativos ao ano de 2011, deve acontecer no decorrer do ano de 2012, tendo como marco uma missão da STN ao Estado, prevista para o mês de maio.

## CAPÍTULO 4

# RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO E AVANÇOS INSTITUCIONAIS

### 4.1 – RESULTADOS DAS AÇÕES DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA

Analisando a administração da dívida do Estado em 2011, é possível destacar algumas ações empreendidas, que visaram resultados em linha com os objetivos de suprimento das necessidades de financiamento do Estado, e também de um melhoramento do perfil e condições da própria dívida. A seguir comentaremos alguns desses resultados.

#### OPERAÇÕES DE CRÉDITO PEF I e PEF II JUNTO AO BNDES

As operações de crédito entre o Estado e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito da Linha do Programa Emergencial de Financiamento (PEF), proporcionaram recursos extraordinários para os programas de investimentos estaduais previstos na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual.

O PEF II, operação no montante de R\$ 139.512.000,00, foi celebrado em 09 de junho de 2011, apresentando taxa de juros de 1,1% acima da TJLP e prazo total de dez anos, incluindo 2 anos de carência. A primeira parcela deste financiamento, no valor de R\$ 64.684.163,14, foi liberada em julho, e a segunda e última liberação, no valor de R\$ 74.827.836,86, ocorreu em setembro. O PEF I, operação no montante de R\$ 94.192.000,00, foi celebrado em 24 de novembro de 2011, apresentando taxa de juros de 2% acima da TJLP e prazo total de nove anos, incluindo um ano de carência. A parcela única no valor de R\$ 94.192.000,00 foi liberada em dezembro.

#### PARTICIPAÇÃO NO GEFIN NA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE RENEGOCIAÇÃO DA DÍVIDA JUNTO AO GOVERNO FEDERAL

O Grupo de Gestores Financeiros dos Estados (GEFIN), órgão de assessoramento do CONFAZ, formou grupo técnico para a discussão e formulação de proposta para a renegociação da dívida dos Estados junto ao governo federal. A Divisão da Dívida Pública participou deste trabalho, contribuindo com a elaboração de simulações e projeções com o objetivo prever os impactos, na dívida estadual, de possíveis alterações nos encargos e condições da dívida refinanciada no âmbito da Lei 9.496/97.

#### ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA PROES EXTRALIMITE

A Divisão da Dívida Pública elaborou proposta de reestruturação da dívida junto à União denominada PROES extralimite, no valor atual aproximado de R\$ 810 milhões. A proposta consiste na quitação antecipada e troca da atual dívida indexada ao IGP-DI

e juros de 6% ao ano, por nova dívida atrelada à variação cambial e taxa Libor. Os estudos apontam uma economia no serviço da dívida de aproximadamente R\$ 180 milhões de reais nos primeiros quatro anos da operação, além da melhora no perfil da dívida com alongamento do prazo de pagamento. A equipe diretiva da Secretaria da Fazenda busca o financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID para esta nova operação de reestruturação da dívida.

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROFISCO JUNTO AO BID

A operação de crédito entre o Estado e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar o Projeto de Fortalecimento da Gestão Fiscal do Estado – PROFISCO/RS foi celebrada em 29 de agosto de 2011. A operação importa em US\$ 60 milhões, e a contrapartida do Estado ao Projeto será de US\$ 6.666.000. O empréstimo terá um custo correspondente aos empréstimos do Mecanismo Unimonetário com Taxas de Juros baseada na Libor (Libor de três meses referente ao dólar norte-americano mais comissões variáveis do BID), e o prazo total para pagamento é de 20 anos, incluindo cinco anos de carência. A primeira liberação do empréstimo ocorreu ao final de dezembro, no valor de US\$ 6.000.000.

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROREDES JUNTO AO BNDES

A operação de crédito do Estado junto ao BNDES para o Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul – PROREDES-RS, no valor de R\$ 1.085.704.200,00, foi autorizada pela Lei Estadual nº 13.699, de 05 de abril de 2011, e o seu pleito foi protocolado na Secretaria do Tesouro Nacional em dezembro de 2011.

#### OPERAÇÃO DE CRÉDITO PROREDES JUNTO AO BIRD

O Estado gestiona junto ao Banco Mundial – BIRD um novo financiamento internacional para o Programa de Apoio à Retomada do Desenvolvimento Econômico e Social do Rio Grande do Sul – PROREDES-RS, no valor de US\$ 480 milhões. Para tanto já foi encaminhada Carta-Consulta e obtida a Recomendação Cofix nº 1247, de 17 de junho de 2011, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

## 4.2 – AVANÇOS INSTITUCIONAIS

Paralelamente aos resultados das ações de gestão da dívida, é importante destacar alguns eventos que representaram avanços de caráter mais institucional, no sentido da qualificação do corpo técnico – à qual relacionaremos os cursos de qualificação em que houve participação dos servidores –, de melhoramento nas ferramentas de trabalho, nos sistemas de informações e nos meios de divulgação.

## ELABORAÇÃO DO SEGUNDO RELATÓRIO ANUAL DA DÍVIDA

A elaboração do segundo Relatório Anual da Dívida Pública em 2011, e a impressão gráfica de 150 exemplares, foi um fato importante para a sua consolidação como um dos principais meios informativos do Tesouro do Estado. Com ele, a Secretaria da Fazenda vem a oferecer ampla divulgação e uma referência oficial em informações sobre a situação da dívida estadual. O Relatório de 2011, com informações até 2010, está disponível no endereço geral da Secretaria da Fazenda na internet: <http://www.sefaz.rs.gov.br>, na seção do Tesouro do Estado.

## PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MINERVA EM WASHINGTON, EUA

O Tesouro do Estado encaminhou um representante da Divisão da Dívida Pública para o Programa Minerva no curso denominado *“Theory and Operation of a Modern National Economy”* que ocorreu no período de 23 de agosto a 7 de dezembro de 2011 em Washington, D.C. O curso, ministrado na School of Business da George Washington University, contou também com participantes da Controladoria Geral da União, Tribunal de Contas da União, ANEEL, ELETROBRÁS e Ministério Público do RS. O representante da Divisão da Dívida Pública elaborou trabalho de conclusão intitulado *“A Proposal of Change in the Interest Rate and in the Price Index Variation Applied on the Contractual Debt between the State of Rio Grande do Sul and the Federal Government in Brazil”*, no qual desenvolve uma proposta de mudança nas condições financeiras contratuais da dívida do Estado com a União.

## PARTICIPAÇÃO NOS WORKSHOPS *“GOVERNMENT DEBT MANAGEMENT STRATEGIES”*, EM WASHINGTON, ESTADOS UNIDOS

O Tesouro do Estado encaminhou um representante da Divisão da Dívida Pública para participação nos workshops oferecidos pelo Banco Mundial, denominados *“Designing Government Debt Management Strategies”* e *“Implementing Government Debt Management Strategies”*, que ocorreram entre 5 e 16 de dezembro de 2011, na sede geral do Banco Mundial, em Washington, Estados Unidos. Os workshops, oferecidos pelo departamento de cooperação técnica do Banco Mundial, tiveram a participação também de gerentes e técnicos de países clientes da América Latina, Europa Oriental, Oriente Médio e África.

## REPROJETO DO NOVO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

Em 2011 foi iniciado o desenvolvimento da segunda etapa do novo Sistema da Dívida Pública, na qual foram remodelados os processos de trabalho no sentido de aperfeiçoamento das funcionalidades atuais, incluindo as tarefas de cadastro, conciliação, pagamento, geração de relatórios e demonstrativos. Atualmente, essa etapa encontra-se em fase de teste e homologação, requerendo um esforço adicional para contemplar as peculiaridades das diferentes condições contratuais existentes no portfólio da dívida do Estado.

A etapa subsequente, denominada Fase 3, terá início postergado para o segundo semestre de 2012, a fim de permitir a devida conclusão da etapa anterior, bem como a definição do instrumental e possíveis parcerias no desenvolvimento dos modelos teóricos que irão dar sustentação às projeções – condição fundamental desta etapa – que balizarão as simulações estocásticas e cálculos de indicadores de prazo e risco.

#### PARTICIPAÇÃO NO CURSO “PROGNÓSTICO MACROECONÔMICO”, EM BRASÍLIA

Um técnico da Divisão da Dívida Pública participou do curso Prognóstico Macroeconômico, na sede da Escola de Administração Fazendária (ESAF), em Brasília, de 3 a 14 de outubro de 2011. O curso, que faz parte do programa de cursos do CECAB, é ministrado em inglês e objetiva fortalecer a capacidade dos participantes em elaborar prognósticos e modelos macroeconômicos por meio da aplicação de modernas técnicas econométricas.

#### PARTICIPAÇÃO NO CURSO DE NIVELAMENTO EM ESTATÍSTICA, NA FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (FEE)

A Divisão da Dívida Pública teve dois representantes no curso de Nivelamento em Estatística, ministrado na Fundação de Economia e Estatística (FEE), e dirigido especialmente aos servidores do Tesouro do Estado. O curso, que foi ministrado no segundo semestre do ano, visou a prover capacitação básica em Estatística, apresentando como conteúdo: Estatística Descritiva, Probabilidade, Inferência Estatística, Correlação, Regressão Linear Simples, Análise Multivariada e Séries Temporais.

## ANEXO

# EVOLUÇÃO DO ESTOQUE E DO SERVIÇO DA DÍVIDA PÚBLICA DO ESTADO

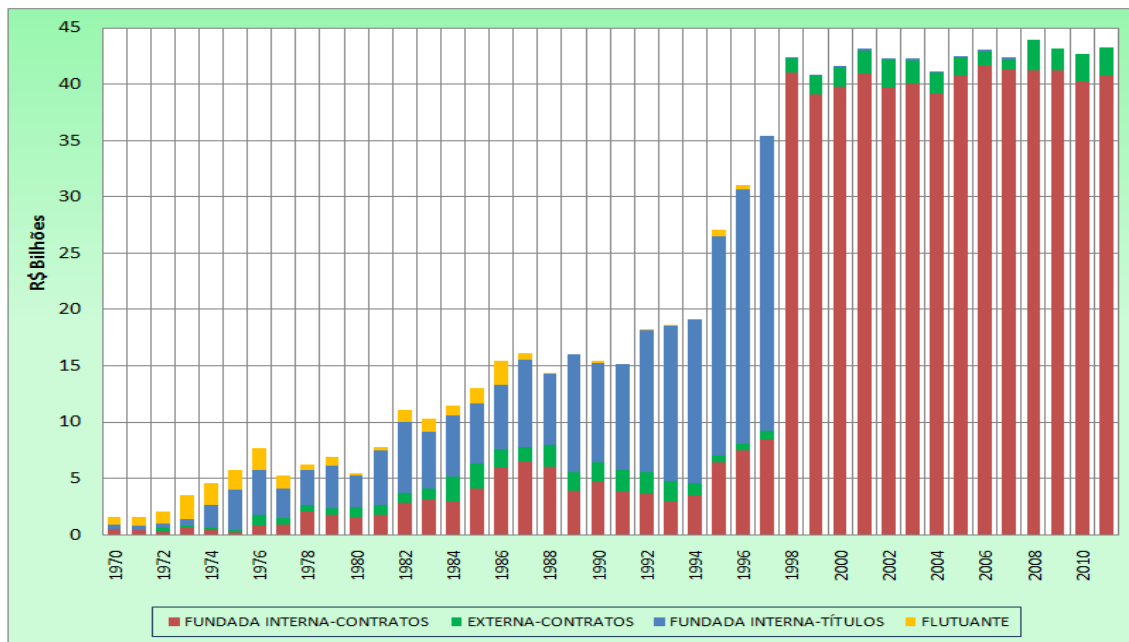
Na Tabela A.1, se pode examinar a evolução do serviço da dívida estadual no período de 1991 a 2011. É possível verificar que de 1991 até 1997, este serviço representou em média 8% da Receita Líquida Real - RLR. A partir de então, em razão do refinanciamento da dívida sob a Lei 9.496/97, esse percentual subiu consideravelmente. Em 1998, no ano da assinatura do contrato de refinanciamento, o serviço subiu para 11,33% da RLR, e no ano seguinte já alcançou 14,16%. De 2000 a 2011, o serviço representou em média 16,7% da RLR.

A Tabela A.2 apresenta a evolução da dívida pública do Estado, desde 1970, a partir de valores deflacionados. O período recente de maior crescimento real ocorreu entre 1995 e 1998, que sucedeu a implantação no país do plano de estabilização monetária conhecido por Plano Real. Cabe destacar que a partir de 1998 até hoje, houve notável estabilidade.

Em 1998 foi realizada a renegociação da dívida estadual, num contexto de um programa nacional de federalização das dívidas estaduais, conhecido por Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados. Por este programa, sob o amparo da Lei 9.496/97, o Estado trocou sua dívida mobiliária em mercado por uma dívida contratual com o Governo Federal. Com isto, o Estado passou a cumprir os compromissos decorrentes do instrumento contratual, entre eles, o pagamento mensal da dívida renegociada com base na Tabela Price, com encargos de juros de 6% ao ano mais correção monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, sendo este pagamento mensal limitado ao percentual de 13% da Receita Líquida Real.

O Gráfico A.1 mostra a evolução e evidencia a mudança na composição da dívida estadual no período de 1970 a 2011. Desde meados da década de 70 até o ano de 1997, predominou a dívida mobiliária, constituída por títulos do Governo Estadual, destacando-se as Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado – ORTE e as Letras do Tesouro do Estado – LTE, estas últimas denominando títulos emitidos destinados ao financiamento de antecipação de receitas, com prazo inferior a um ano, sendo registrados na chamada dívida flutuante. A partir de 1998, a dívida contratual passou a compor a maior parte da dívida do Estado, destacando-se a dívida renegociada com o Governo Federal, a qual representou mais de 91% da dívida total em 2011. A dívida com títulos, na sua participação máxima em relação à dívida total, chegou a representar 76%, no ano de 1994. A dívida externa, nos últimos 15 anos, teve uma participação média de 4,5% da dívida total.



**GRÁFICO A.1 – EVOLUÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (PREÇOS DE DEZ/2011)****TABELA A.1 - SERVIÇO LÍQUIDO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E COMPARAÇÃO COM A RECEITA LÍQUIDA REAL E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Valores correntes em moeda da época

| ANO  | SERVIÇO DA DÍVIDA FUNDADA |                   | SERVIÇO DA DÍVIDA FLUTUANTE | OPERAÇÕES DE ROLAGEM | SERVIÇO TOTAL LÍQUIDO | RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR) | RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) | SERVIÇO / RLR | SERVIÇO / RCL |
|------|---------------------------|-------------------|-----------------------------|----------------------|-----------------------|----------------------------|--------------------------------|---------------|---------------|
|      | JUROS                     | AMORTIZAÇÕES      |                             |                      |                       |                            |                                |               |               |
| 1991 | 3.445.782.258             | 150.603.748.702   | 23.019.075.390              | 118.104.543.314      | 58.964.063.036        | 898.417.439.000            |                                | 6,56%         |               |
| 1992 | 195.922.254.298           | 2.257.505.086.773 | 109.005.601.976             | 1.782.489.883.003    | 779.943.060.044       | 12.224.675.655.000         |                                | 6,38%         |               |
| 1993 | 5.504.417.845             | 60.406.868.780    | 11.459.908.683              | 50.515.432.728       | 26.855.762.579        | 262.818.963.000            |                                | 10,22%        |               |
| 1994 | 46.433.923                | 705.154.319       | 55.258.584                  | 641.131.357          | 165.715.470           | 2.266.192.000              |                                | 7,31%         |               |
| 1995 | 79.527.964                | 1.062.838.349     | 70.850.692                  | 912.122.055          | 301.094.950           | 2.840.926.313              |                                | 10,60%        |               |
| 1996 | 130.539.159               | 1.021.081.119     | 60.221.421                  | 871.888.778          | 339.952.920           | 3.905.285.330              | 4.343.063.180                  | 8,70%         | 7,83%         |
| 1997 | 104.161.394               | 1.457.563.062     | 31.909.239                  | 1.311.278.926        | 282.354.768           | 4.456.254.293              | 4.600.905.515                  | 6,34%         | 6,14%         |
| 1998 | 115.941.868               | 1.648.859.084     | 8.460.718                   | 1.226.246.858        | 547.014.811           | 4.828.783.755              | 5.843.648.125                  | 11,33%        | 9,36%         |
| 1999 | 189.961.786               | 560.493.467       | -                           | -                    | 750.455.252           | 5.298.274.296              | 6.278.009.988                  | 14,16%        | 11,95%        |
| 2000 | 227.677.308               | 613.140.400       | -                           | -                    | 840.817.708           | 5.031.577.678              | 6.657.894.571                  | 16,71%        | 12,63%        |
| 2001 | 244.235.962               | 723.825.731       | -                           | -                    | 968.061.692           | 5.766.195.239              | 7.714.865.022                  | 16,79%        | 12,55%        |
| 2002 | 268.140.218               | 919.566.304       | -                           | -                    | 1.187.706.522         | 6.500.152.739              | 8.414.927.481                  | 18,27%        | 14,11%        |
| 2003 | 269.686.510               | 1.152.159.354     | -                           | 80.879.616           | 1.340.966.248         | 7.592.145.175              | 9.660.540.465                  | 17,66%        | 13,88%        |
| 2004 | 280.501.464               | 1.176.562.235     | -                           | -                    | 1.457.063.699         | 8.303.873.469              | 10.736.731.904                 | 17,55%        | 13,57%        |
| 2005 | 293.760.437               | 1.417.309.579     | -                           | -                    | 1.711.070.016         | 8.985.857.309              | 12.349.352.039                 | 19,04%        | 13,86%        |
| 2006 | 285.270.435               | 1.477.520.863     | -                           | -                    | 1.762.791.298         | 10.230.131.159             | 13.312.366.815                 | 17,23%        | 13,24%        |
| 2007 | 269.616.966               | 1.558.292.713     | -                           | -                    | 1.827.909.679         | 10.985.245.083             | 13.991.366.037                 | 16,64%        | 13,06%        |
| 2008 | 265.994.610               | 2.913.684.664     | -                           | -                    | 3.179.679.273         | 12.191.363.306             | 16.657.785.044                 | 26,08%        | 19,09%        |
| 2009 | 202.748.757               | 1.905.338.597     | -                           | -                    | 2.108.087.354         | 13.728.122.301             | 17.387.287.460                 | 15,36%        | 12,12%        |
| 2010 | 164.111.784               | 2.770.530.513     | -                           | -                    | 2.934.642.298         | 14.595.630.538             | 20.297.846.621                 | 20,11%        | 14,46%        |
| 2011 | 122.775.555               | 2.339.053.153     | -                           | -                    | 2.461.828.708         | 17.355.695.766             | 21.927.904.939                 | 14,18%        | 11,23%        |

Notas: 1) O serviço total líquido exclui as operações de rolagem de títulos da dívida. 2) O serviço da dívida fluante se refere apenas aos débitos de tesouraria, principalmente aos empréstimos por antecipação de receita (ARO), não incluindo as categorias do passivo financeiro Restos a Pagar, Serviço da Dívida a Pagar, Depósitos e Diversos, e considera somente juros e comissões. 3) Em 2008 e 2010 estão incluídas as amortizações extraordinárias efetuadas pela operação de reestruturação da dívida extralimite, no valor de R\$ 1.192.009.846,26 e R\$ 786.825.000,00, respectivamente.

**TABELA A.2 - EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
PREÇOS CORRENTES E PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV**

| ANO  | SALDO DEVEDOR<br>PREÇOS CORRENTES | SALDO DEVEDOR<br>PREÇOS DEZ/2011 | ÍNDICE<br>2011=100 |
|------|-----------------------------------|----------------------------------|--------------------|
| 1970 | 358.697.069,17                    | 1.550.522.078,54                 | 3,59               |
| 1971 | 442.878.759,45                    | 1.602.430.354,54                 | 3,71               |
| 1972 | 647.806.835,06                    | 2.025.468.588,35                 | 4,69               |
| 1973 | 1.132.985.176,63                  | 3.542.453.957,15                 | 8,20               |
| 1974 | 1.686.667.081,88                  | 4.564.174.325,54                 | 10,56              |
| 1975 | 2.842.517.928,48                  | 5.716.959.577,51                 | 13,23              |
| 1976 | 4.937.441.107,02                  | 7.676.992.576,59                 | 17,76              |
| 1977 | 6.907.014.073,71                  | 5.291.012.136,07                 | 12,24              |
| 1978 | 11.415.322.232,10                 | 6.210.206.438,75                 | 14,37              |
| 1979 | 22.361.221.542,28                 | 6.863.360.839,26                 | 15,88              |
| 1980 | 37.562.217.806,11                 | 5.483.759.575,61                 | 12,69              |
| 1981 | 104.245.607.111,62                | 7.796.753.163,65                 | 18,04              |
| 1982 | 296.937.733.553,20                | 11.119.833.727,31                | 25,73              |
| 1983 | 854.732.235.665,44                | 10.292.340.461,66                | 23,81              |
| 1984 | 3.082.016.241.590,00              | 11.461.100.893,64                | 26,52              |
| 1985 | 11.728.937.501.180,00             | 13.015.709.483,95                | 30,11              |
| 1986 | 22.959.999.622,49                 | 15.438.702.348,90                | 35,72              |
| 1987 | 123.560.490.504,64                | 16.106.749.577,99                | 37,26              |
| 1988 | 1.246.946.664.762,31              | 14.289.015.407,01                | 33,06              |
| 1989 | 26.279.041.913,78                 | 15.993.292.716,37                | 37,00              |
| 1990 | 400.511.548.518,30                | 15.459.372.126,88                | 35,77              |
| 1991 | 2.273.330.572.978,79              | 15.123.141.820,34                | 34,99              |
| 1992 | 34.354.617.243.115,90             | 18.169.412.367,68                | 42,04              |
| 1993 | 982.457.904.417,97                | 18.503.148.456,49                | 42,81              |
| 1994 | 4.399.436.417,50                  | 19.085.171.245,08                | 44,16              |
| 1995 | 7.164.658.575,17                  | 27.078.869.745,83                | 62,65              |
| 1996 | 8.982.720.907,29                  | 31.051.007.107,79                | 71,84              |
| 1997 | 11.013.370.336,76                 | 35.420.654.451,08                | 81,95              |
| 1998 | 13.416.084.265,93                 | 42.425.447.147,93                | 98,16              |
| 1999 | 15.511.527.184,30                 | 40.883.512.856,88                | 94,59              |
| 2000 | 17.340.342.070,02                 | 41.622.005.995,84                | 96,30              |
| 2001 | 19.834.966.029,93                 | 43.126.047.782,55                | 99,78              |
| 2002 | 24.601.733.032,29                 | 42.314.595.464,85                | 97,90              |
| 2003 | 26.465.228.052,92                 | 42.275.973.088,25                | 97,81              |
| 2004 | 28.904.055.304,79                 | 41.174.922.645,93                | 95,26              |
| 2005 | 30.216.936.929,44                 | 42.524.469.289,01                | 98,38              |
| 2006 | 31.782.464.072,41                 | 43.093.068.744,08                | 99,70              |
| 2007 | 33.755.752.501,36                 | 42.420.626.433,18                | 98,14              |
| 2008 | 38.126.858.691,02                 | 43.918.828.334,84                | 101,61             |
| 2009 | 36.963.182.152,70                 | 43.195.877.898,10                | 99,94              |
| 2010 | 40.635.343.410,41                 | 42.665.978.835,48                | 98,71              |
| 2011 | 43.222.623.768,53                 | 43.222.623.768,53                | 100,00             |

NOTAS : 1) Na primeira coluna, são apresentados os saldos devedores em moeda da época. Padrões monetários: de 1970 a 1985 - Cr\$ (Cruzeiro), de 1986 a 1988 - Cz\$ (Cruzado), 1989 - NCz\$ (Cruzado Novo), de 1990 a 1992 - Cr\$ (Cruzeiro), 1993 - CR\$ (Cruzeiro Real), de 1994 em diante - R\$ (Real). 2) Na segunda coluna são apresentados valores convertidos para Reais, deflacionados pelo IGP-DI/FGV. 3) Saldo posicionados em 31 de dezembro.  
FONTE: Balanço Geral do Estado.

**TABELA A.3 – COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA  
PREÇOS DEFLACIONADOS PELO IGP-DI/FGV (PREÇOS DE DEZ/2011)**

| ANOS | DÍVIDA FUNDADA |            |            |           |            | DÍVIDA FLUTUANTE | DÍVIDA TOTAL |
|------|----------------|------------|------------|-----------|------------|------------------|--------------|
|      | INTERNA        |            |            | EXTERNA   | TOTAL      |                  |              |
|      | TÍTULOS        | CONTRATOS  | TOTAL      | CONTRATOS |            |                  |              |
| 1970 | 338.290        | 473.199    | 811.489    | 44.527    | 856.017    | 694.505          | 1.550.522    |
| 1971 | 370.997        | 396.696    | 767.693    | 60.416    | 828.108    | 774.322          | 1.602.430    |
| 1972 | 366.439        | 358.577    | 725.015    | 239.630   | 964.645    | 1.060.823        | 2.025.469    |
| 1973 | 547.804        | 585.380    | 1.133.184  | 236.475   | 1.369.659  | 2.172.795        | 3.542.454    |
| 1974 | 2.013.505      | 422.396    | 2.435.901  | 228.629   | 2.664.529  | 1.899.645        | 4.564.174    |
| 1975 | 3.550.192      | 258.420    | 3.808.612  | 195.518   | 4.004.130  | 1.712.829        | 5.716.960    |
| 1976 | 3.983.342      | 837.401    | 4.820.743  | 946.913   | 5.767.656  | 1.909.337        | 7.676.993    |
| 1977 | 2.547.289      | 929.383    | 3.476.672  | 592.530   | 4.069.202  | 1.221.811        | 5.291.012    |
| 1978 | 3.041.529      | 2.010.272  | 5.051.801  | 671.168   | 5.722.968  | 487.238          | 6.210.206    |
| 1979 | 3.779.322      | 1.798.073  | 5.577.395  | 582.523   | 6.159.918  | 703.443          | 6.863.361    |
| 1980 | 2.843.976      | 1.611.555  | 4.455.531  | 794.073   | 5.249.604  | 234.156          | 5.483.760    |
| 1981 | 4.792.958      | 1.816.089  | 6.609.047  | 865.084   | 7.474.131  | 322.622          | 7.796.753    |
| 1982 | 6.333.257      | 2.835.487  | 9.168.744  | 865.478   | 10.034.222 | 1.085.611        | 11.119.834   |
| 1983 | 5.051.339      | 3.076.543  | 8.127.882  | 1.037.768 | 9.165.649  | 1.126.691        | 10.292.340   |
| 1984 | 5.386.342      | 2.963.404  | 8.349.745  | 2.245.024 | 10.594.769 | 866.332          | 11.461.101   |
| 1985 | 5.284.134      | 4.123.745  | 9.407.879  | 2.233.401 | 11.641.280 | 1.374.430        | 13.015.709   |
| 1986 | 5.665.765      | 5.926.182  | 11.591.947 | 1.676.126 | 13.268.072 | 2.170.630        | 15.438.702   |
| 1987 | 7.759.041      | 6.560.802  | 14.319.843 | 1.261.097 | 15.580.940 | 525.810          | 16.106.750   |
| 1988 | 6.281.908      | 6.077.077  | 12.358.985 | 1.907.387 | 14.266.372 | 22.643           | 14.289.015   |
| 1989 | 10.478.005     | 3.945.728  | 14.423.732 | 1.569.560 | 15.993.293 | -                | 15.993.293   |
| 1990 | 8.811.429      | 4.714.160  | 13.525.589 | 1.740.299 | 15.265.888 | 193.484          | 15.459.372   |
| 1991 | 9.374.064      | 3.758.999  | 13.133.063 | 1.990.079 | 15.123.142 | -                | 15.123.142   |
| 1992 | 12.581.220     | 3.639.792  | 16.221.012 | 1.945.116 | 18.166.128 | 3.284            | 18.169.412   |
| 1993 | 13.752.502     | 2.966.704  | 16.719.206 | 1.776.793 | 18.495.999 | 7.149            | 18.503.148   |
| 1994 | 14.552.031     | 3.471.516  | 18.023.547 | 1.061.624 | 19.085.171 | -                | 19.085.171   |
| 1995 | 19.418.596     | 6.392.743  | 25.811.338 | 631.697   | 26.443.035 | 635.834          | 27.078.870   |
| 1996 | 22.617.923     | 7.507.350  | 30.125.274 | 547.665   | 30.672.939 | 378.068          | 31.051.007   |
| 1997 | 26.192.883     | 8.416.419  | 34.609.302 | 811.353   | 35.420.654 | -                | 35.420.654   |
| 1998 | 105.208        | 41.031.277 | 41.136.484 | 1.288.963 | 42.425.447 | -                | 42.425.447   |
| 1999 | 110.160        | 39.118.790 | 39.228.950 | 1.654.562 | 40.883.513 | -                | 40.883.513   |
| 2000 | 117.824        | 39.730.901 | 39.848.725 | 1.773.281 | 41.622.006 | -                | 41.622.006   |
| 2001 | 115.332        | 40.962.098 | 41.077.429 | 2.048.618 | 43.126.048 | -                | 43.126.048   |
| 2002 | 91.236         | 39.658.786 | 39.750.022 | 2.564.574 | 42.314.595 | -                | 42.314.595   |
| 2003 | 135.219        | 40.037.944 | 40.173.163 | 2.102.810 | 42.275.973 | -                | 42.275.973   |
| 2004 | 140.169        | 39.181.369 | 39.321.538 | 1.853.385 | 41.174.923 | -                | 41.174.923   |
| 2005 | 164.850        | 40.781.295 | 40.946.146 | 1.578.323 | 42.524.469 | -                | 42.524.469   |
| 2006 | 182.802        | 41.629.471 | 41.812.273 | 1.280.796 | 43.093.069 | -                | 43.093.069   |
| 2007 | 189.565        | 41.353.225 | 41.542.790 | 877.836   | 42.420.626 | -                | 42.420.626   |
| 2008 | -              | 41.220.347 | 41.220.347 | 2.698.481 | 43.918.828 | -                | 43.918.828   |
| 2009 | -              | 41.255.017 | 41.255.017 | 1.940.860 | 43.195.878 | -                | 43.195.878   |
| 2010 | -              | 40.269.153 | 40.269.153 | 2.396.825 | 42.665.979 | -                | 42.665.979   |
| 2011 | -              | 40.733.876 | 40.733.876 | 2.488.748 | 43.222.624 | -                | 43.222.624   |

NOTAS: 1) Os dados desta tabela não contemplam a Administração Indireta, e a coluna Dívida Flutuante se refere apenas aos Débitos de Tesouraria, principalmente os empréstimos por antecipação de receitas (ARO), não incluindo as categorias do Passivo Financeiro Restos a Pagar, Serviço da Dívida a Pagar, Depósitos e Diversos. 2) Valores convertidos para Real e deflacionados pelo IGP-DI da Fundação Getúlio Vargas. 3) Saldos posicionados em 31 de dezembro.

FONTE: Balanço Geral do Estado.

## GLOSSÁRIO

### DÍVIDA FUNDADA E DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida pública divide-se em **dívida fundada**, constituída por títulos públicos ou contratos, e **dívida fluante**, constituída das operações por antecipação da receita (débitos de tesouraria), restos a pagar, depósitos e serviço da dívida a pagar. A primeira constitui o passivo permanente, e a segunda, o passivo financeiro. As operações da dívida fluante e o pagamento de suas amortizações são classificados como extra-orçamentários. Porém, seus encargos, assim como os encargos da dívida fundada constituem despesas orçamentárias.

### DÍVIDA INTRALIMITE E EXTRALIMITE

De acordo com o protocolo de acordo entre o Governo Federal e o Governo do Estado, assinado em 20/09/1996, item 3, letra “g”, parte final, assim se expressa:

*“O contrato de refinanciamento estabelecerá que este limite de 13% não se aplica a dívidas que não sejam as abaixo relacionadas, incluindo dívida futuras:*

- I) *Dívida contratual renegociada com base na Lei 7976/89;*
- II) *Dívida contratual renegociada com base na Lei 8727/93;*
- III) *Dívida externa existente em 30/09/91;*
- IV) *Dívida decorrente do refinanciamento de que trata este acordo”.*

As demais dívidas não incluídas no conceito acima são chamadas de dívidas **extralimites**, e o pagamento de seu serviço não está incluído no limitador de pagamento mensal de 13% da RLR.

### ESTOQUE DA DÍVIDA

O **estoque da dívida** é considerado a soma da dívida fundada mais a fluante, esta última no conceito restrito, ou seja, apenas os débitos de tesouraria. A dívida fluante, no conceito amplo, com restos a pagar, depósitos e serviço da dívida a pagar constitui o passivo financeiro, que, somado à dívida fundada, constitui o **passivo permanente**.

### RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

Conforme o inciso IV, do artigo 2º da LRF, é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzido, no caso dos Estados: das parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional e da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição.

### RECEITA LÍQUIDA REAL (RLR)

É definida como a receita total, deduzidas as transferências constitucionais e legais aos municípios, as operações de crédito, a anulação de restos a pagar, a receita de alienação de bens, a receita de transferência de capital, as deduções para a conta FUNDEB, as receitas de transferências do FUNDEB e as receitas da Gestão Plena da Saúde.

### SERVIÇO DA DÍVIDA

O **serviço da dívida** é constituído pelo pagamento de amortizações e de encargos – juros e comissões – da dívida pública. Quando se considerar dado orçamentário, o serviço da dívida será a soma da amortização da dívida fundada mais os encargos de modo geral. A lei orçamentária exclui as amortizações da dívida fluante (consideradas extra-orçamentárias), embora inclua seus encargos.

**ORIGEM DAS PRINCIPAIS DÍVIDAS ESTADUAIS RENEGOCIADAS COM A UNIÃO (FONTE: [WWW.STN.FAZENDA.GOV.BR](http://WWW.STN.FAZENDA.GOV.BR))**

**✓ ROLAGEM DE DÍVIDAS EXTERNAS E INTERNAS DE ESTADOS E MUNICÍPIOS – LEI nº 7.976, de 27.12.1989**

A Lei 7.976/89 autorizou o refinanciamento e financiamento, pelo prazo de 20 anos, de dívidas de entidades da administração direta e indireta, estadual e municipal, oriundas de empréstimos-ponte concedidos pela União, para honrar compromissos externos garantidos pelo Tesouro Nacional, sob a sistemática do Aviso MF 30/83 e sucedâneos, e de operações de créditos internas realizadas com base nos Votos nºs 340/87 e 548/87 do CMN. Os contratos de financiamento e refinanciamento dessas dívidas prevêm amortização semestral em junho e dezembro, a partir de junho/95, enquanto os juros estão sendo pagos mensalmente, desde 01.01.90. O vencimento final ocorreu em 31.12.2009.

**✓ DÍVIDAS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (DMLP) - "1992 FINANCING PLAN"**

O Plano de Financiamento para o Brasil de 1992 foi um acordo firmado ao amparo da Resolução do Senado Federal nº 98/92, alterada pelas Resoluções nº 90/93 e 132/93, reestruturando a dívida de médio e longo prazos (principal vencido e vincendo, assim como juros devidos e não pagos no período de 01.01.91 a 15.04.94) do setor público brasileiro junto aos credores privados estrangeiros, mediante emissão em 15.04.94 de sete tipos de bônus pela União: Debt Conversion Bond, New Money Bond, Flirb, C - Bond, Discount Bond, Par Bond e El Bond. A contratação do financiamento interno com os mutuários originais, formalizando o repasse das condições financeiras do acordo com prestações semestrais em abril e outubro, foi autorizada pelas Portarias MF nºs 89/96, 192/96, 168/97 e 364/00. Vencimento final: 15.04.2024.

**✓ PROGRAMA DE SANEAMENTO DO SETOR PÚBLICO - LEI nº 8.727, de 05.11.1993**

A Lei nº 8.727/93 trata do refinanciamento, pela União, do saldo das dívidas existentes em 30.06.93, decorrentes de operações de crédito interno contratadas até 30.09.91 junto a órgãos e entidades federais, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e Municípios. Os Estados e Municípios pagarão os valores refinanciados em até 240 prestações mensais (vinte anos), atualizadas pelos encargos pactuados junto aos credores originais. Implementado no final de 1993, o aludido refinanciamento mereceu a adesão expressiva mediante a contratação com 25 estados e 112 municípios, proporcionando um reescalonamento de dívidas da ordem de US\$ 20,8 bilhões.

**✓ PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E DE AJUSTE FISCAL DOS ESTADOS - Lei nº 9.496, de 11.09.1997**

A Lei 9.496/97 trata da assunção e do refinanciamento, pela União, das seguintes obrigações de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal: 1) dívida pública mobiliária constituída até 31.03.96, e as que constituídas após essa data, consubstanciaram simples rolagens de dívidas anteriores; 2) decorrentes de operações de crédito interno e externo, ou de natureza contratual, relativas a despesas líquidas e certas, exigíveis até 31.12.94; 3) empréstimos tomados junto à Caixa Econômica Federal ao amparo da Resolução nº 70/95, do Senado Federal. Os Estados pagarão os valores refinanciados em até 360 prestações mensais (trinta anos), atualizadas pela variação positiva do IGP-DI, com juros mínimos de 6% a.a.. O Programa contou com a adesão de 26 Estados da Federação (somente o estado de Tocantins não aderiu ao Programa).

**✓ PROGRAMA DE INCENTIVO À REDUÇÃO DO SETOR PÚBLICO ESTADUAL NA ATIVIDADE BANCÁRIA (PROES) - MEDIDA PROVISÓRIA nº 2.192-70/2001**

A Medida Provisória nº 2.192/70 estabeleceu mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária. A União emprestou recursos aos Estados destinados a: 1) aquisição do controle da instituição financeira, para privatização ou liquidação; 2) financiamento para extinção ou transformação da instituição financeira em não financeira; 3) financiamento dos ajustes prévios para privatização de instituição financeira; 4) aquisição de créditos que a instituição financeira detenha contra seu controlador ou entidades por este controladas; e 5) financiamento parcial para saneamento de instituição financeira. Os Estados pagarão os empréstimos em 360 prestações mensais, atualizadas pela variação positiva do IGP-DI, com juros de 6% a.a.. Os saldos devedores desses financiamentos podem se integrar ao saldo devedor do contrato de refinanciamento de que trata a Lei nº 9.496/97. O Programa contou com a adesão de 21 Estados e alcançou 38 instituições financeiras, aí incluída a criação de agências de fomento.